



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº181 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº24/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 16/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.002449/2024-06, visando a seleção de 5 (cinco) vagas imediatas e formação de banco de colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica para atenderem, quando convocados, às demandas do Programa de Formação e Educação Permanente em Saúde Mental, realizado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS), através da Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEDUC), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE. RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Suzyane Cortês Barcelos II – Érika de Oliveira Nicolau III – Shuelen Laysa Taleires Caetano Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº062/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.002791/2024-06. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE Matrícula Nº137442-11	Especialista	60,00	Curso de Qualificação em Anatomia e Necropsia	12, 14 e 26 de agosto de 2024.	24 h/a	1.440,00

*** **

EDITAL Nº16/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.002449/2024-06, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de profissionais com atuação no campo da saúde mental, para 05 (cinco) vagas imediatas e formação de banco de colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica para atenderem, quando convocados, às demandas do Programa de Formação e Educação Permanente em Saúde Mental, realizado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS), através da Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEDUC), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

Anexo VI - Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.



2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favoreçam a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com o item 7.

5.13. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.13.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.



- 5.13.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.
- 5.13.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.
- 5.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

- I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
- II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

- a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e
- b) Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

- a) Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;
- b) Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

- a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e
- b) Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

a) Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falha desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.1.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.3.6. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.5. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.6. Os participantes que se enquadram concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.8. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);
- 3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:



I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- Com mais de uma opção assinalada;
- Sem opção assinalada;
- Com rasura ou ressalva;
- Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;
- Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com "X").

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

- Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;
- Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;
- Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;
- Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;
- O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, bonê, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

- Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
- Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;



- k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;
 l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;
 n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
 o) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.2.1. A avaliação curricular possui caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste edital. A referida etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo que o participante deverá obter nota mínima de 3,5 (três vírgula cinco) nessa avaliação para permanecer no certame. Caso o candidato não atinja essa pontuação mínima no currículo, será eliminado, nos termos do subitem 7.5.1, ainda que tenha obtido a pontuação máxima na prova objetiva. Ademais, é imprescindível o preenchimento da documentação curricular, pois a ausência desta impossibilitará o cálculo da nota final, resultando em eliminação do candidato.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 8.3 e seguintes e 8.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo



participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota da 2ª Etapa;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.3.2. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo à vaga do referido perfil que indica prioridade para pessoa negra, terá convocação prioritária.

10.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).
- d.1) O participante que não dispor de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.



10.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Programa de Formação e Educação Permanente em Saúde Mental realizado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS), através da Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEDUC), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.	600

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

13.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 20 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Suzyane Cortês Barcelos

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE - DIEPS

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR, DURAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE MENTAL

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – ESPECIALISTA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI	- Profissional com graduação em cursos na área das Ciências da Saúde, com especialização na área da saúde ou Ciências Humanas; - Experiência profissional no campo da saúde mental; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para realizar atividades na Região de Saúde onde atuará; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Região de Saúde onde atuará.	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01(uma) vaga AC + Formação de banco
II – ESPECIALISTA REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA	- Profissional com graduação em cursos na área das Ciências da Saúde, com especialização na área da saúde ou Ciências Humanas; - Experiência profissional no campo da saúde mental; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para realizar atividades na Região de Saúde onde atuará; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Região de Saúde onde atuará.	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01(uma) vaga AC + Formação de banco
III – ESPECIALISTA REGIÃO DE SAÚDE DO LITORAL LESTE/VALE DO JAGUARIBE	- Profissional com graduação em cursos na área das Ciências da Saúde, com especialização na área da saúde ou Ciências Humanas; - Experiência profissional no campo da saúde mental; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para realizar atividades na Região de Saúde onde atuará; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Região de Saúde onde atuará.	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + Formação de banco
IV – ESPECIALISTA REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL	- Profissional com graduação em cursos na área das Ciências da Saúde, com especialização na área da saúde ou Ciências Humanas; - Experiência profissional no campo da saúde mental; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para realizar atividades na Região de Saúde onde atuará; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Região de Saúde onde atuará.	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01(uma) vaga AC + Formação de banco
V – ESPECIALISTA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	- Profissional com graduação em cursos na área das Ciências da Saúde, com especialização na área da saúde ou Ciências Humanas; - Experiência profissional no campo da saúde mental; - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para realizar atividades na Região de Saúde onde atuará; - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Região de Saúde onde atuará.	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	01(uma) vaga AC + Formação de banco

LEGENDA:

AC: Ampla Concorrência.

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 24 de setembro até as 12:00 do dia 30 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 01 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 03 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 07 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 12:00 h do dia 08 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	A partir das 12:00 h até às 17:00 h do dia 09 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 11 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 14 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 20 de outubro de 2024 de 9:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 22 de outubro até às 12:00 do dia 23 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 25 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 28 de outubro até às 12:00 do dia 29 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 01 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 04 de novembro até às 12:00 do dia 06 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 12 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 13 de novembro até às 12:00 do dia 14 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 19 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)
CONHECIMENTOS GERAIS
PORTUGUÊS

1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 - Disposição preliminar; Das Disposições gerais; Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990

Referências: BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;

C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

1. Estrutura e impacto das políticas públicas de saúde mental, leis e regulamentos relevantes.

Referências:

- BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm.

- BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html.

- BRASIL. Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023. Revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao/portaria-gm-ms-no-757-de-21-de-junho-de-2023/view>.

- BRASIL. Nota técnica nº 2/2023-CGNP/DESME/SAES/MS. Trata-se de proposição de revogação da Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/doc_tec/ago_23/NOTA%20T%C3%89CNICA%202023_020PORTARIA%20GM%20757.2023.pdf.

- CEARÁ. Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD). Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/03/RESOLUCAO-18-Politica-Estadual-de-Saude-Mental-com-Anexo.pdf>.

- LOBOSQUE, Ana Marta; et al. Atenção à crise nos Brasis: Uma experiência democrática de formação. Disponível em: <https://cadernosdocuidado.observatoriodocuidado.fiocruz.br/index.php/CC/article/view/89/85>.

- ONOCKO-CAMPOS, Rosana Teresa. Saúde mental no Brasil: avanços, retrocessos e desafios. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/LKMxbhKYbPH-qP8snJjHwsLQ/?format=pdf&lang=pt>.

REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA

1. Contexto histórico-institucional.

Referências:

- AMARANTE, Paulo; NUNES, Mônica. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tDnNtj6kYPQyvtXt4JfLVDf/abstract/?lang=pt>.

- ROSA, Elisa Zaneratto. Trajetórias da reforma psiquiátrica brasileira: entre o compromisso com a garantia de direitos e a agenda neoliberal. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/80855/47988>.



ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde Mental, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
2	Publicação de artigo(s) na área da saúde e educação em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático.	0,50	1,00
4	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor conteudista).	1,00	2,00
6	Experiência profissional na área da saúde mental para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	2,00	4,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

9.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;

9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;

9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);

9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;

9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

15.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.

16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.

17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)
Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifiquei como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº214-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEBER FREITAS DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº304.272-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, nos dias 18 e 19/09/2024, com a finalidade de avaliar estrutura de trabalho na CIOPS daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº231/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300.011-3-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, nos dias 18 e 19/09/2024, com a finalidade de avaliar estrutura de trabalho na CIOPS daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº230/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº229/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216-D/2024-GS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	II	16 e 17/09/2024	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	3º Sargento PM	302.995-1-5	II	16 e 17/09/2024	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE	Cabo PM	304.399-1-0	II	16 e 17/09/2024	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								591,45

*** **

PORTARIA Nº217-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300.012-5-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, nos dias 18 e 19/09/2024, com a finalidade de acompanhar manutenção elétrica na CIOPAER daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº236/2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Granja-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº235/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218-D/2024-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5	II	17 a 19/09/2024	Granja-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	II	17 a 19/09/2024	Granja-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO	Cabo PM	306.394-1-3	II	17 a 19/09/2024	Granja-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								985,74

*** **



PORTARIA Nº219-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSUE DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº308.486-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 16 à 20/09/2024, com a finalidade de realizar treinamento para comando na aeronave AS 350 B2 Esquilo, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº234/2024, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº233/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220-D/2024-GS DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	II	16 à 23/09/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	Capitão PM	308.553-1-0	II	16 à 23/09/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
GERMÃO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	II	17 à 23/09/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	II	16 à 23/09/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	II	17 à 23/09/2024	Crateús-CE	7 (meias)	131,43	460,01
TOTAL								2.497,18

*** **

PORTARIA Nº221-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Itapajé, Sobral e Itarema-CE, com a finalidade de resolver problemas de energização dos postes de videomonitoramento junto as prefeituras daqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº239/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221-D/2024-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA	Cabo PM	305.565-1-8	II	23/09/2024	Itapajé-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				24/09/2024	Sobral-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				25/09/2024	Itarema-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								328,58

*** **

PORTARIA Nº222-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Itapajé, Sobral e Itarema-CE, com a finalidade de resolver problemas de energização dos postes de videomonitoramento junto as prefeituras daqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº238/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222-D/2024-GS DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	Agente Administrativo	000.153-1-8	II	23/09/2024	Itapajé-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				24/09/2024	Sobral-CE	1 (uma)	131,43	131,43
				25/09/2024	Itarema-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								328,58

*** **

PORTARIA Nº3412/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061021465202419, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3412/2024 - GS, 02 SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
WAGNER NUNES VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	132.392-1-5	1 Pistola cal. 40; 1 pistola	RS 1.656,00	RS 82,80
JOSE FLAVIO FRANCELINO DA COSTA	POLICIAL MILITAR	004.507-1-5	cal. 380; 47 munições cal. 40		
LAERSON DE PONTES MARTINS	POLICIAL MILITAR	134.319-1-4	e 20 munições cal. 380.		RS 82,80
TIAGO MARTINS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	151.800-1-3			RS 82,80
DIEGO RAULINO DE FARIAS	POLICIAL MILITAR	302.926-1-8			RS 82,80
ACURCIO DE MAGALHÃES BARROSO	POLICIAL MILITAR	587.525-1-7			RS 82,80
FRANCISCO BRUNO TELES PAULA	POLICIAL MILITAR	307.016-1-5			RS 82,80



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCELO DE SOUSA FRANÇA	POLICIAL MILITAR	306.467-1-1			R\$ 82,80
MARCIO CLEYTON RODRIGUES DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	303.913-1-4			R\$ 82,80
PHILIP MAXIMO DE MOURA	POLICIAL MILITAR	307.811-1-2			R\$ 82,80
ANTONIO MARCOS HENRIQUE SOUSA	POLICIAL MILITAR	309.087-7-5			R\$ 82,80
EDUARDO TINTINO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.060-3-8			R\$ 82,80
JHONATAN SOUSA PINTO	POLICIAL MILITAR	309.017-8-9			R\$ 82,80
JOSE ROBERTÂNIO PALMEIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	309.184-8-7			R\$ 82,80
KLEDSON AZEVEDO DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	308.698-9-3			R\$ 82,80
LUCAS ALMEIDA PINTO	POLICIAL MILITAR	308.722-1-5			R\$ 82,80
MARA VALDETE DA SILVA COUTINHO	POLICIAL MILITAR	300.139-4-8			R\$ 82,80
RENAN HARISSON FEITOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.047-8-7			R\$ 82,80
RODRIGO JUCA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	307.064-1-2			R\$ 82,80
WENDESON DE MACEDO MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	308.880-8-1			R\$ 82,80
TOTAL					RS 1.656,00

PM's = 20

Valor Geral = R\$ 1.656,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. .40 e 1 cal. 380

Munições = 47 ca. .40 e 20 cal. 380

*** **

PORTARIA Nº3414/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061020195202429, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3414/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kairo Santos Da Silva	POLICIAL MILITAR	152166-1-1	1 Revolver cal. 38 e 6 munições cal. 38	R\$ 424,00	R\$ 106,00
Allan Rodrigo Alencar Costa	POLICIAL MILITAR	308644-2-5			R\$ 106,00
Bruno Mendes de Oliveira	POLICIAL MILITAR	308656-2-6			R\$ 106,00
Cícero Neilson Souza Pereira	POLICIAL MILITAR	308801-5-3			R\$ 106,00
TOTAL					RS 424,00

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 6 cal. 38

*** **

PORTARIA Nº3415/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061019102202413, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3415/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DENIZARD SANTOS LEITE	POLICIAL MILITAR	136.118-1-5	1 Revolver cal.38 e 8 munições cal. 38.	R\$ 432,00	R\$ 48,00
JOSE JOSA LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	587.391-1-1			R\$ 48,00
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7			R\$ 48,00
DAVI PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.070-1-8			R\$ 48,00
DIEGO ALVES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	300.084-1-7			R\$ 48,00
DENILSON DE ASSIS DE AVILA	POLICIAL MILITAR	305.300-1-2			R\$ 48,00
ALISON SILVA DO CARMO	POLICIAL MILITAR	307.560-1-0			R\$ 48,00
DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.902-4-8			R\$ 48,00
FABIO WILLIANM SILVESTRE	POLICIAL MILITAR	309.243-0-4			R\$ 48,00
TOTAL					RS 432,00

PM's = 9

Valor Geral = R\$ 432,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 8 cal. 38

*** **

PORTARIA Nº3417/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061023720202468, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3417/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	POLICIAL MILITAR	306.481-1-0	2 Pistolas cal. .40; 12 munições cal. .40 e 11 munições cal. 38.	R\$ 1.740,00	R\$ 79,09
TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.068-1-1			R\$ 79,09
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POLICIAL MILITAR	308.837-2-2			R\$ 79,09



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RENAN CARTIER MOURÃO RATTS MORAIS	POLICIAL MILITAR	301.180-5-2			RS 79,09
ANDRESSA RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X			RS 79,09
AUGUSTO CÉSAR ISAIAS FONTENELE FILHO	POLICIAL MILITAR	843.968-1-8			RS 79,09
ERIVELTON MARINHO PINHEIRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	588.038-1-2			RS 79,09
THALITA VITAL VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	300.122-3-2			RS 79,09
RENATO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL MILITAR	125.310-1-X			RS 79,09
FANILSON DE SOUZA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.650-1-8			RS 79,09
FABIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.274-1-1			RS 79,09
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.668-7-8			RS 79,09
SANDRO SETUBAL FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.032-7-6			RS 79,09
LEONARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.175-3-6			RS 79,09
EMERSON SILVEIRA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	136.021-1-5			RS 79,09
ADEMIR DE ARAÚJO SOUSA	POLICIAL MILITAR	135.080-1-1			RS 79,09
ANAXIMANDRO AASOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.826-1-1			RS 79,09
EDUARDO DA SILVA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.658-3-9			RS 79,09
AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	305.381-1-0			RS 79,09
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	POLICIAL MILITAR	304.605-1-0			RS 79,09
JOSÉ JUNIOR AUGUSTO VIANA	POLICIAL MILITAR	309.033-7-4			RS 79,09
ANDERSON FONSECA LIMA	POLICIAL MILITAR	308.774-9-7			RS 79,09
TOTAL					RS 1.739,98

PM's = 22

Valor Geral = R\$ 1739,98

Armamento Apreendido:

Pistola = 2 cal. .40

Munições = 12 cal. .40 e 11 cal. 38.

*** **

PORTARIA Nº3418/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061021726202409, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3418/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
George Oliveira da Silva	POLICIAL MILITAR	135.951-1-9	1 Revolver cal. 38 e 10	RS 440,00	RS 110,00
Ronaldo Elias Pereira	POLICIAL MILITAR	305.728-1-5	munições cal. 38.		RS 110,00
Allan Rodrigo Alencar Costa	POLICIAL MILITAR	308.644-2-5			RS 110,00
Cícero Neilson Souza Pereira	POLICIAL MILITAR	308.801-5-3			RS 110,00
TOTAL					RS 440,00

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 440,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 10 cal. 38

*** **

PORTARIA Nº3420/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061020117202424, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3420/2024 - GS, 02 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Aurino Duarte Neto	POLICIAL MILITAR	587.280-1-X			R\$ 82,00
Francisco Maycon Oliveira da Silva	POLICIAL MILITAR	587.778-1-1			R\$ 82,00
Edinaldo Barbosa Jacinto Filho	POLICIAL MILITAR	300.155-0-9			R\$ 82,00
Andre Luiz Ramos Duarte	POLICIAL MILITAR	300.072-9-8			R\$ 82,00
Gabriel de Lima Castro	POLICIAL MILITAR	300.008-5-4			R\$ 82,00
Francisco Higino Muniz dos Santos	POLICIAL MILITAR	300.398-8-2			R\$ 82,00
TOTAL				R\$ 492,00	R\$ 492,00

PM's = 6

Valor Geral = R\$ 492,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 16 cal. 38 e 7 cal. 380.

*** **

PORTARIA Nº3509/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040694/2023-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3509/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SAMUEL SOLANO DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	587.659-1-0	1 PISTOLA CAL.380;	400,00	133,33
FRANCISCO EDVAN BEZERRA DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	309.066-6-7			133,33
ANDERSON MICHAEL VIANA REBOUÇAS	POLICIAL MILITAR	308.905-8-2			133,33
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

*** **

PORTARIA Nº3524/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021728/2024-90, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3524/2024 - GS, 02 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Fábio Silva Costa	Polícia Militar	125.619-1-1	01 revólver Cal.32; 02 munições Cal.32	408,00	102,00
Carlos Alberto Baileiro Correa Filho	Polícia Militar	303.960-1-4			102,00
Lucas Alves Sancho	Polícia Militar	306.846-1-3			102,00
Francisco Nailson Tavares da Silva	Polícia Militar	58.832-1-8			102,00
TOTAL					R\$ 408,00

Policiais = 04

Valor Geral = 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

*** **

PORTARIA Nº3525/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018660/2024-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3525/2024 - GS, 02 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gilmário Moreira Cavalcante	Polícia Militar	309.171-1-1	01 revólver Cal.38; 06 munições Cal.38	424,00	47,11
Adeilton de Oliveira Alves	Polícia Militar	834.955-8-7			47,11
Jackson Jaedson Pinto Verissimo	Polícia Militar	305.037-1-6			47,11
Marcos Aurélio Pires Sobrinho	Polícia Militar	300.294-1-0			47,11
Ítalo José Nogueira Rufino	Polícia Militar	308.890-3-7			47,11
Jailson da Costa Rodrigues	Polícia Militar	308.816-5-6			47,11
David Matheus Queiroga de Moraes	Polícia Militar	308.901-3-2			47,11
Luis Carlos Virgínio de Souza	Polícia Militar	309.181-5-0			47,11
Willian Costa do Nascimento	Polícia Militar	300.049-3-0			47,11
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 09

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** **

PORTARIA Nº3533/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003496/2023-15, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3533/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DIEGO SILVA ARRUDA	POLICIAL MILITAR	843.960-7-9	1 ESPINGARDA CAL.16	400	23,53
MAXISTEYNER PINHEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	105.332-1-X			23,53
DAVI COSTA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	134.766-1-6			23,53
JOSÉ MATHEUS COUTO MARQUES	POLICIAL MILITAR	587.916-1-X			23,53
RAIMUNDO NONATO RICARDO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.482-1-2			23,53
YURI CLAUDIO SILVA FERREIRA	POLICIAL MILITAR	309.003-2-4			23,53
JOÃO CLEUTON GERMANO SOARES	POLICIAL MILITAR	308.689-1-9			23,53
DANIEL GUEDES MACIEL	POLICIAL MILITAR	308.903-4-5			23,53
MATHEUS DA COSTA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	300.095-4-1			23,53
MARCOS VINICIUS FONTENELE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.816-3-0			23,53
MAURICIO MACHADO VIEIRA	POLICIAL MILITAR	300.253-2-6			23,53
JOSÉ KAIQUE SAMPAIO DE LACERDA GRANGEIRO	POLICIAL MILITAR	308.829-8-9			23,53
ZILTONIO ALMEIDA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.872-8-X			23,53
JOÃO VITOR PEDRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.823-9-3			23,53
MATHEUS PORTELA DA NOBREGA	POLICIAL MILITAR	309.046-0-5			23,53
RAFAEL FERREIRA DO MONTE	POLICIAL MILITAR	309.165-2-2			23,53
VLANDERSON SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.869-2-5			23,53
					R\$ 400,00

POLICIAIS = 17
 VALOR GERAL = 400,00
 ARMAMENTO APREENDIDO:
 ESPINGARDA = 1

*** **

PORTARIA Nº3543/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033458/2023-89, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3543/2024 - GS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JUSCELINO MAIA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	126.982-1-8	1 REVOLVER CAL.38; 3 MUNIÇÕES CAL.38	412	20,60
JOÃO MARCUS DOS SANTOS BARROS PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.689-4-3			20,60
JOSÉ CLÁUDIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	300.163-9-4			20,60
ERINALDO PEREIRA DIAS	POLICIAL MILITAR	134.519-1-5			20,60
ARIONAS DA SILVA BANDEIRA	POLICIAL MILITAR	306.829-1-2			20,60
WALTER JOSÉ SENA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.352-1-4			20,60
IGOR GARCIA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.014-9-4			20,60
RENATO PINTO URSULINO	POLICIAL MILITAR	308.856-4-3			20,60
DENIZARD SANTOS LEITE	POLICIAL MILITAR	136.118-1-5			20,60
MÁRCIO BARBOSA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.707-1-2			20,60
FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.730-1-8			20,60
FRANCISCO ABELARDO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	304.590-1-6			20,60
LUIZ ARTHUR ALVES DE RUBIM COSTA	POLICIAL MILITAR	308.694-2-7			20,60
DAVI PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.070-1-8			20,60
NAISON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.503-1-X			20,60
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.856-0-X			20,60
LENILDO DA SILVA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	306.410-1-9			20,60
DENILSON DE ASSIS DE ÁVILA	POLICIAL MILITAR	305.300-1-2			20,60
JOSE JOSA LIMA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	587.391-1-1			20,60
ALDECIDE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.642-7-1			20,60
					R\$ 412,00

POLICIAIS = 20
 VALOR GERAL = 412,00
 ARMAMENTO APREENDIDO:
 REVOLVER = 1
 MUNIÇÕES = 3

*** **

PORTARIA Nº3544/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015786/2023-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3544/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
AURINO DUARTE NETO	POLICIAL MILITAR	587.260-1-X	1 MUNIÇÃO CAL.12	4	1,00
ITALO CAIRO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.992-2-4			1,00
KLAIRTON BRITO MOREIRA	POLICIAL MILITAR	308.843-0-2			1,00
JOHNSON OLIVEIRA MELO	POLICIAL MILITAR	308.824-6-6			1,00
					R\$ 4,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = 4,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 1

*** ** *

PORTARIA Nº3545/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032726/2023-45, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3545/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUAN PAULO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	302.099-1-5	1 MUNIÇÃO CAL.38	4	0,50
ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	309.000-2-2			0,50
JOSÉ VALDEMIR LUCAS SILVA	POLICIAL MILITAR	135.854-1-5			0,50
WELDJOHNSON ANTONIO DA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.006-6-9			0,50
FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.142-4-3			0,50
ANTONIO DAVID DE LIMA ABREU	POLICIAL MILITAR	305.855-1-8			0,50
VANDERSON BRASIL LEITE	POLICIAL MILITAR	307.189-1-7			0,50
CARLOS MAGNO CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	300.240-3-6			0,50
					R\$ 4,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 4,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 1

*** ** *

PORTARIA Nº3546/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031237/2023-76, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3546/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDUARDO SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.295-1-5	1 REVOLVER CAL.32; 5 MUNIÇÕES CAL.32;	420	52,50
RENAN CARLOS MEDEIROS VIANA	POLICIAL MILITAR	309.172-0-0			52,50
JOSÉ AIRTON PAIVA SOARES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.269-1-2			52,50
FRANCISCO MICHEL DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.117-1-3			52,50
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.691-1-7			52,50
CARLOS MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	309.151-0-0			52,50
LUCAS MESQUITA SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	305.334-1-0			52,50
FABIO JUNIOR LOURENÇO SILVA	POLICIAL MILITAR	309.153-2-1			52,50
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 5

REVOLVER = 1

*** ** *



PORTARIA Nº3547/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008445/2023-71, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3547/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO MOREIRA DA SILVA NETO	POLICIAL MILITAR	125.662-1-2	11 MUNIÇÕES CAL38;	44	11,00
AUREA MARIA KARLINA MOREIRA CIDADE	POLICIAL MILITAR	152.131-1-6			11,00
MARIO STENIO FERREIRA PEQUENO	POLICIAL MILITAR	303.174-1-6			11,00
FRANCISCO LENIELDER LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.019-1-7			11,00
					R\$ 44,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = 44,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 11

*** ** *

PORTARIA Nº3731/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022109/2024-12, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3731/2024 - GS, 12 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fábio Rodrigues Barreto	Polícia Militar	134.458-1-8	01 pistola Cal.40; 04 munições Cal.40	832,00	64,00
Alan Alex Delfino da Silva	Polícia Militar	303.790-1-2			64,00
Edmar Fontes de Souza	Polícia Militar	109.920-1-X			64,00
Tiago Rodrigues de Sousa	Polícia Militar	587.477-1-8			64,00
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Polícia Militar	587.402-1-7			64,00
Francisco Almir Araújo	Polícia Militar	304.484-1-3			64,00
Francisco Afrânio dos Santos Holanda	Polícia Militar	302.802-1-0			64,00
Valricelso da Silva Cordeiro	Polícia Militar	587.502-1-2			64,00
José Cristiano Sousa Silva	Polícia Militar	302.806-1-X			64,00
José Elano Sousa Silva	Polícia Militar	308.828-5-7			64,00
Victor Patricio Sales	Polícia Militar	308.737-5-0			64,00
Francisco Saulo Oliveira Santos	Polícia Militar	843-977-3-3			64,00
Francisco Magalhães Carvalho Neto	Polícia Militar	300.240-9-5			64,00
TOTAL					R\$ 832,00

Policiais = 13

Valor Geral = 832,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 04

*** ** *



PORTARIA Nº3745/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029044/2024-36, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3745/2024 - GS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO CLENES ABREU SO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	305.617-1-6	1 PISTOLA CAL.635; 4 MUNIÇÕES CAL.635	416,00	83,20
MATEUS GOMES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.045-5-9			83,20
FRANCISCO WESLEY DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	308.781-4-0			83,20
DANRLEY REINALDO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.064-6-2			83,20
STENIO CARLOS CUNHA PORTACIO	POLICIAL MILITAR	308.723-4-7			83,20
					R\$ 416,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 4

*** ** *

PORTARIA Nº3854/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015540/2023-41, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3854/2024 - GS, 17 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Mesquita Landim	Policial Civil	300.483-1-8	01 pistola cal.40; 20 munições cal.40; 01 carregador	1.060,00	353,33
Franklin Delambre Matos de Souza	Policial Civil	300.502-1-5			353,33
Eric Holanda Lins	Policial Civil	300.048-9-2			353,33
TOTAL					R\$ 1.060,00

PC's = 03

Valor Geral = 1.060,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 20

*** ** *

PORTARIA Nº4053/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.009506/2024-11 – SUITE, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº12.691, de 12 de maio de 1997, RESOLVE **CESSAR EFEITOS DA REQUISIÇÃO** do servidor **AFONSO BARROS FRANCA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº3010791-8, lotado na Polícia Civil, autorizada pela Portaria nº1351/2021, datada de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28 de julho de 2021, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Inteligência, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para efeito de regularização da sua situação funcional, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

*** ** *



PORTARIA Nº4054/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Fortaleza e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de participar do V Curso de Formação de Técnico em Apoio Solo, conforme NUP 10001.010990/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4054/2024-GS DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
FRANCISCO ANDESON MOURAO DA SILVA	Soldado PM	300.115-5-4	II	11 à 24/08/2024	Fortaleza-CE	14 (meias)	131,43	35%	1.242,01
				25/08/2024	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	131,43	-	65,72
TOTAL									1.307,73

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº20/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1339491**

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº20/2024 (SACC 1312094); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS** – CNPJ N.º 27.614.808/0002-04; V – ENDEREÇO: Rua Lindalva de Menezes, nº1577, Manoel Dias Branco, em Fortaleza - CE, CEP: 60.191-690; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Ata de Registro de Preços nº2023/27693, oriunda do Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº20230014 da SEPLAG, regido pelo Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação pertinente, c/c Art. 124, inc I, alínea “b” e Art. 125 do mesmo diploma legal, tudo de acordo com o NUP 10001.011255/2024-27; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo, no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato Administrativo nº20/2024 (SACC 1312094), cujo objeto contratual visa a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE SEM GAS – 20 LITROS, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e suas coordenadorias vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos contido no ANEXO II e III do Termo de Referência nº020/2024-CECOP/SSPDS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o fim da vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 18 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Christianne Amorim Benjamin - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 19 de setembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº784/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº300.464-1-2, que viajou para Juazeiro do Norte, Crato, Aurora e Milagres, do dia 09/09/2024 a ao dia 13/09/2024, com a finalidade de realizar atendimento nas delegacias das cidades; conforme processo nº10051.025315/2024-01, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº785/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Itarema e Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio às delegacias da região; conforme processo nº10051.024958/2024-20, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº785/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANCA - Matrícula: 405.183-1-2	Delegado	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO - Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
PEDRO TOMAZ JÚNIOR - Matrícula: 405.074-1-8	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES - Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO - Matrícula: 300.842-1-7	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO - Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 300.959-1-X	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
FRANCISCO ÉDIO DE SOUSA ALVES - Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO - Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	10/09/2024 a 13/09/2024	Fortaleza para Itarema e Sobral	3,5	131,43	460,00	
TOTAL								4.140,00

*** **

PORTARIA Nº786/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe, matrícula nº301.150-1-5, que viajou para Iracema, do dia 31/07/2024 ao dia 01/08/2024, com a finalidade de realizar atividades de polícia judiciária; conforme processo nº10051.023185/2024-64, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº790/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Tabuleiro do Norte, que viajaram para a cidade de Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso; conforme processo nº10051.008248/2024-52, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº790/2024-DIFIN DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cristiano Marques Sousa Matrícula:168.006-1-9	Inspetor	II	02/04/2024	De:Tabuleiro do Norte Para:Fortim	0,5	131,43	65,71
Marcondes Lourenço dos Santos Matrícula:155.316-1-4	Inspetor	II	02/04/2024	De:Tabuleiro do Norte Para:Fortim	0,5	131,43	65,71
José Domingos de Oliveira Filho Matrícula:167.956-1-5	Inspetor	II	02/04/2024	De:Tabuleiro do Norte Para:Fortim	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº794/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Tabuleiro do Norte, que viajaram para o município de Quixadá-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção de viatura caracterizada; conforme processo nº10051.008250/2024-21, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº794/2024-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cristiano Marques Sousa Matrícula:168.006-1-9	Inspetor	II	03/04/2024	De:Tabuleiro do Norte Para:Quixadá	0,5	131,43	65,71
Mario Marcelo Alfredo Amorim Matrícula:168.004-1-4	Inspetor	II	03/04/2024	De:Tabuleiro do Norte Para:Quixadá	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **

PORTARIA Nº795/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte, que viajaram para o município de Várzea Alegre-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado de prisão; conforme processo nº10051.022370/2024-31, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº795/2024-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Felipe Barros Cavalcante Matrícula:404.774-1-1	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
Geislânio de Freitas Amâncio Matrícula:300.108-8-4	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
Luã Marcos dos Santos Silva Matrícula:300.021-3-X	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº796/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Juazeiro do Norte, a **vijar** para o município de Porteiras-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado de prisão; conforme processo nº10051.022655/2024-72, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº796/2024-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Armando de Moraes Neto Matrícula:300.007-4-9	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Porteiras	0,5	131,43	65,71
Juliano Martins Araújo Matrícula:300.021-0-5	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Porteiras	0,5	131,43	65,71
Samilly da Costa Alves Matrícula:300.022-9-6	Inspetor	II	07/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Porteiras	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº797/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da Delegacia Regional de Quixadá, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião no auditório do Centro Integrado de Segurança Pública(CISP); conforme processo nº10051.020139/2024-11, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Licya Araújo Duarte Matrícula:300.116-5-1	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Kássio Silva de Sousa Matrícula:300.124-3-7	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71
João Paulo de Amorim Moraes Matrícula:300.098-6-X	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Sabrina Lemos de Oliveira Matrícula:300.113-6-8	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
João Ismael de Oliveira Silva Matrícula:300.113-2-5	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71
Matheus Pinheiro Gomes Siebra Matrícula:300.123-8-0	Inspetor	II	25/07/2024	De:Quixadá Para:Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** ** *

PORTARIA Nº798/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Iguatu, que viajaram para o município de Saboeiro-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma força tarefa; conforme processo nº10051.022712/2024-13, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº798/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Maria Marimar Moreira Sales Matrícula:300.109-5-7	Inspetor	II	19/08/2024 a 24/08/2024	De:Iguatu Para:Saboeiro	5,5	131,43	722,86
Robert Alves de Souza Matrícula:300.021-5-6	Inspetor	II	19/08/2024 a 24/08/2024	De:Iguatu Para:Saboeiro	5,5	131,43	722,86
Emmanuel Pinto Melo Matrícula:300.244-1-9	Inspetor	II	19/08/2024 a 24/08/2024	De:Iguatu Para:Saboeiro	5,5	131,43	722,86
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.168,58

*** ** *

PORTARIA Nº799/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Aracati, que viajaram para o município de Fortaleza-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de alvos e diligências para posterior deflagração de operações policiais; conforme processo nº10051.024714/2024-47, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Bárbara Medeiros de Aquino Matrícula:300.131-0-7	Inspetor	II	09/09/2024 a 14/09/2024	De:Aracati Para:Fortaleza	5,5	131,43	722,86
Leonardo Mike Silva Pereira Matrícula:300033-0-6	Inspetor	II	09/09/2024 a 14/09/2024	De:Aracati Para:Fortaleza	5,5	131,43	722,86
Daniel Tenorio Ferraz Gominho Matrícula:300284-1-4	Inspetor	II	09/09/2024 a 14/09/2024	De:Aracati Para:Fortaleza	5,5	131,43	722,86
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.168,58

*** ** *

PORTARIA Nº800/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DPJI/Sul, que viajaram para o município de Fortaleza-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes no DPJI-SUL, Polinter, bem como receber porta e cadeados ao almoxarifado e token junto ao Detic; conforme processo nº10051.022657/2024-61, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2024-DIFIN DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Douglas Duremberg Melo Balbino Matrícula:300.574-1-4	Delegado	II	19/08/2024 a 20/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Francisco Hélio Gomes Matrícula:106.260-1-3	Inspetor	II	19/08/2024 a 20/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Manuel Inácio Torres Neto Matrícula:198.811-1-3	Delegado	II	19/08/2024 a 20/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** ** *

PORTARIA Nº801/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no 20º DRPC-JUAZEIRO DO NORTE, a **viajar** para o município de Fortaleza-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes no DPJI-SUL, DPC, DPJI-NORTE, POLINTER e DIMAP.; conforme processo nº10051.020086/2024-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Julio César Agrelli Lobo Matrícula:198.795-1-8	Delegado	II	30/07/2024 a 02/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	3,5	131,43	460,00
Francisco Hélio Gomes Matrícula:106.260-1-3	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	3,5	131,43	460,00
Francisco Jefferson Torres de Oliveira Matrícula:301.214-5-7	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Fortaleza	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.380,00

*** ** *



PORTARIA Nº802/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional de Iguatu, que viajaram para o município de Saboeiro-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de uma FORÇA TAREFA auxiliando na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de bos, atendimento ao público, entre outros; conforme processo nº10051.023639/2024-05, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº802/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Gustavo Ícaro Henriques Matrícula:300033-2-2	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	De:Iguatu Para:Saboeiro	5,5	131,43	722,86
William Everaldo Souza Silva Matrícula:300120-2-X	Inspetor	II	26/08/2024 a 31/08/2024	De:Iguatu Para:Saboeiro	5,5	131,43	722,86
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.445,72

*** **

PORTARIA Nº803/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ROBEILTON AMORIM SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula nº300.833-1-8, que viajou para o município de Aurora-Ce, do dia 31/07/2024 a 01/08/2024, com a finalidade de realizar expedientes na Delegacia do referido município; conforme processo nº10051.022080/2024-98, concedendo-lhe 1(uma) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº804/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Redenção, que viajaram para o município de Acarape-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de busca e apreensão; conforme processo nº10051.020339/2024-66, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Victor Barbosa Piona Matrícula:301.235-7-3	Delegado	II	25/07/2024	De:Redenção Para:Acarape	0,5	131,43	65,71
Italo Martins de Mendonça Gomes Matrícula:300.064-4-5	Escrivão	II	25/07/2024	De:Redenção Para:Acarape	0,5	131,43	65,71
Antônio José Sousa dos Santos Matrícula:019.535-1-6	Inspetor	II	25/07/2024	De:Redenção Para:Acarape	0,5	131,43	65,71
José Cláudio Tavares Freire Matrícula:300.026-1-X	Inspetor	II	25/07/2024	De:Redenção Para:Acarape	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** **

PORTARIA Nº805/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para o município de Fortaleza-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião agendada pelo Diretor do DPJI SUL; conforme processo nº0051.020372/2024-96, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº805/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Guilherme Nogueira Santos Matrícula:300105-9-0	Inspetor	II	25/07/2024	De:Fortaleza Para:Russas	0,5	131,43	65,71
José Michaelson Estácio Lima Matrícula:300.103-6-1	Inspetor	II	25/07/2024	De:Fortaleza Para:Russas	0,5	131,43	65,71
Bruno Tavares Barros da Silva Matrícula:300.007-6-5	Inspetor	II	25/07/2024	De:Fortaleza Para:Russas	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** **

PORTARIA Nº806/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ROBEILTON AMORIM SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula nº300.833-1-8, que viajou para o município de Aurora-Ce, do dia 27/08/2024 a 28/08/2024, com a finalidade de realizar trabalhos direcionados ao andamento dos inquéritos e procedimentos existentes na delegacia da cidade de destino; conforme processo nº10051.024404/2024-22, concedendo-lhe 1(uma) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº811/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **DIOGO GALINDO DE GÓES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, matrícula nº300.027-1-7, que viajou para Juazeiro do Norte, do dia 01/08/2024 ao dia 10/08/2024, com a finalidade de instruir as delegacias da região de Juazeiro de Norte e adjacências no uso do Sistema Controller, conferir in loco as informações inseridas, bem como o fluxo de coleta e preenchimento dos dados; conforme processo nº10051.020438/2024-48, concedendo-lhe nove diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.248,58 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº812/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do Departamento de Polícia Judiciária de Quixadá, a **viajar** para Milhã, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de razão de crime de homicídio; conforme processo nº10051.020142/2024-27, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº812/2024-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
LICYA ARAÚJO DUARTE - Matrícula: 300.116-5-1	Inspetora	II	23/07/2024	Quixadá para Milhã	0,5	131,43	65,71
KÁSSIO SILVA DE SOUSA - Matrícula: 300.124-3-7	Inspetor	II	23/07/2024	Quixadá para Milhã	0,5	131,43	65,71
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 300.113-2-5	Inspetor	II	23/07/2024	Quixadá para Milhã	0,5	131,43	65,71
MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA - Matrícula: 300.123-8-0	Inspetor	II	23/07/2024	Quixadá para Milhã	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** **

PORTARIA Nº814/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul de Quixadá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de treinamento em investigação de crimes de homicídios na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa; conforme processo nº10051.020526/2024-40, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº814/2024-DIFIN DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA - Matrícula: 300.089-6-0	Inspetora	II	30/07/2024 a 01/08/2024	Quixadá para Fortaleza	2,5	131,43	328,57
JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES - Matrícula: 300.098-6-X	Inspetor	II	30/07/2024 a 01/08/2024	Quixadá para Fortaleza	2,5	131,43	328,57
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula: 300.113-2-5	Inspetor	II	31/07/2024 a 01/08/2024	Quixadá para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	854,28

*** **

PORTARIA Nº883/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LICYA ARAÚJO DUARTE**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.116-5-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº949/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020164/2024-97, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.053-9-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº953/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circuns-



tâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020164/2024-97, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, SANTHAGO CASTRO DA SILVA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.065-1-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1076/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.012-7-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1119/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.038-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1208/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021589/2024-13, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, A PEDIDO, TIAGO COELHO PONTE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.017-1-5, para exercício funcional no(a) 6ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1209/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021589/2024-13, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, A PEDIDO, MICHELE BARBOSA DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.188-2-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2013/NUP: 10051.025200/2024-17/SACC: 904068/IG: 1340771000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº011/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº057/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E FRANCISCO AILTON RIBEIRO DA SILVA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **FRANCISCO AILTON RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº036.338.373-53; V – ENDEREÇO: Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº910, Bairro Dr. José Airton Machado, Quixeramobim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº057/2013, que tem como finalidade a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Quixeramobim, estabelecida no contrato original, que passa a fazer parte deste termo, independentemente de transcrição, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC- Fipe (percentual de reajuste de 3,55%) conforme previsto na cláusula nona do contrato original ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 51.816,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais) e o valor mensal de R\$ 4.318,00 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2024, com seu término em 30/09/2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº057/2013, firmado em 01/10/2013; XII – DATA: 16 de Setembro de 2024; XIII – SÍGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Francisco Ailton Ribeiro da Silva – LOCADOR.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº10061.003766/2024-61 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **FRANKLIN WEZENHOER DA SILVA PEIXOTO**, matrícula funcional nº3002544X, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 24 de janeiro de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional de Magistério do Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº10061.001545/2024-58 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado PM **AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR**, matrícula funcional nº30879899, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 28 de junho de 2022, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, da Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº10061.038069/2023-40 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **AGEU SILVA DE FREITAS FILHO**, matrícula funcional nº3068561X, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 29 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº10061.021342/2023-05 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **BRUNO BATISTA BEZERRA**, matrícula funcional nº30586816, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de cabo PM, a partir de 05 de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor do NUP nº46072.001919/2023-72, e ainda o constante na decisão proferida na Ação nº0162051-20.2017.8.06.0001, assim como o disposto no Art. 34, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, resolve autorizar o **ingresso ao Quadro de Oficiais** da Administração Policial Militar, por acesso, no posto de 2º Tenente QOAPM, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO VIDAL PARENTE MIRANDA**, MF. 036.958-1-6, a contar de 09 de junho de 2021, com efeitos meramente funcionais, vedado o pagamento de vencimentos em caráter retroativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.018201/2023-05, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ WELESSON GOMES DA SILVA**, Mat. 107.296-1-0, a contar de 1º de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.028409/2023-24, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ALEX SANDRO DIAS MARTINHO**, Mat. 106.939-1-8, a contar de 28 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.009495/2023-76, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO ALBERTO ALVES**, Mat. 106.942-1-3, a contar de 20 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.007794/2024-57, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE-CORONEL QOPM **LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE**, MF.: 108.101-1-6, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00764682/2014 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.416-1-1 – **JOSÉ JAZIEL FERNANDES DANTAS**, e em cumprimento à Ação Judicial/Mandado de Segurança nos autos do processo nº 0628081-09-2016.06.000, da lavra do Exmº. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça Jucid Peixoto Amaral, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Coronel PM, a partir de 10/03/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	323,29
Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	96,99
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.981,69
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	3.928,08
Gratificação Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/12/2012	920,18
Vantagem pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	3.258,86
TOTAL	12.509,09

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05389243/2014-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Coronel PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.706-1-0, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/06/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº15.526, de 20/01/2014	360,79
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	72,16
Gratificação Militar Lei nº15.526, de 20/01/2014	4.443,49



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.526, de 20/01/2014	4.383,66
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	10.287,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº011, de 16 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oljeira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07055956/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ADAILTON SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº09197214, CPF nº41621956334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.261,24

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oljeira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09124608/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **AGENOR DE CASTRO COSTA**, matrícula funcional nº08531110, CPF nº32389671349, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	8.796,24
TOTAL	12.201,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oljeira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA (COAF) Nº26/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RONEY RICARTE DE ARAUJO**, matrícula nº151.725-1-7, lotado no 3º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº2024NE001684 e 2024NE001685. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº27/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FABIO BARROSO DE SOUZA**, matrícula nº300.506-1-4, lotado no Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001687. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº28/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FABIO BARROSO DE SOUZA**, matrícula nº300.506-1-4, lotado no Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001688. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA (COAF) Nº30/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a POLICIAL MILITAR, **RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº108.562-1-3, lotado no BPRE da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001690. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº31/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula nº301.209-1-4, lotado no Batalhão de Segurança Patrimonial da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001691. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº32/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **MARCIANO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº308.835-9-4, lotado no 21º Batalhão de POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001696. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº10061.040225/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 21 a 22/09/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE–Natal/RN–Fortaleza/CE, por via terrestre, a fim de participarem do “2º Open de Jiu-Jitsu da Segurança Pública”, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 12 §1º, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, art. 15, art. 16 e art. 22, , do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

KlênioSavvy Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2024-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
Marcos Aurélio Leandro da Costa, MF. 135.897-1-2	TEN CEL QOPM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Rosemiro Batista Ramos, MF. 125.680-1-0	ST PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Alison Wesley Silva Barros, MF. 125.680-1-0	CB PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Sávio da Silva Rocha, MF. 306.619-1-5	CB PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Adailson Justino da Silva, MF. 307.042-1-5	CB PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
José Wilfred Andrade Alcoforado Filho, MF. 308.567-1-6	CB PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Marcos Davi Ribeiro Siqueira, MF. 308.717-5-8	SD PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Paulo Henrique Aderaldo Maia, MF. 308.709-6-4	SD PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Flank Henrique Pereira de Carvalho, MF.308.899-5-9	SD PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Sérgio Martins Cardoso, MF. 300.294-8-8	SD PM	II	21/09 a 22/09	Fortaleza/CE –Natal/RN – Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
TOTAL										RS 7.185,50

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº108/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** civis do 2º CPM-CHMJ relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, para a cidade de Fortaleza/CE no período de 19 a 22/09/2024, com a finalidade de realizar uma Visita Técnica ao Colégio do Corpo de Bombeiros escritora Raquel de Queiroz, a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, bem como participarem do Encontro de Integração entre a CCPM e os Colégios Militares (1º CPM-GEF, 2º CPM-CHMJ e 3º CPM-TML), concedendo-lhes 2,0 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	VALOR UNIT	TOTAL
					QUANT.		
Maria Solange Felix da Cruz	Coordenadora Escolar	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Adriana Batista do Nascimento	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Ana Paula Pereira de Sousa	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Gabriella Priscilla Soares dos Santos	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Gessyane de Santana Monte	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Grace Kelly Sousa dos Santos	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Isis Campos de Lucena	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Jessyca Nayara Mascarenhas Lima	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Maria Alice Alencar da Silva	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86
Maria Milena dos Santos	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	2,0	RS 131,43	RS 262,86



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
Maria Sueli Rodrigues Cardoso	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/CE	2,0	R\$ 131,43	R\$ 262,86
Rosana Lopes Pereira	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/CE	2,0	R\$ 131,43	R\$ 262,86
Samara Cristina Amorim da Silva	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/CE	2,0	R\$ 131,43	R\$ 262,86
Sirleide Barbosa da Silva	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/CE	2,0	R\$ 131,43	R\$ 262,86
Veronica Rodrigues de Freitas	Professora	II	19 a 22/09/2024	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/Ce – Juazeiro do Norte/CE	2,0	R\$ 131,43	R\$ 262,86
TOTAL							R\$ 3.942,90

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1287618/2023 – IG 1336268

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº1287618/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, CNPJ nº07.261.661/0001-10; III - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 14.533.049/0002-03; IV – ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-70, Fone: (85) 3276.8830, 3276.4097; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei nº8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1287618/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/09/2024, tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.058.163,88 (três milhões, cinquenta e oito mil, cento e seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 20 de setembro de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e a Sra Marinalva Lima Pereira, contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1336765/2024 – IG 133575000**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº72.381.189/0010-01, com sede na Av. Da Emancipação, 5000, Parte B - Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, CEP 13184-654, E-mails: ilan_grinspun@dell.com daniela_cavalcante@dell.com, Contato (81)989097094. OBJETO: **Aquisições de notebooks** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº2024/06525, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230008 – ETICE/DITEC (Processo nº00939198/2023) e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 67.004,00 (sessenta e sete mil e quatro reais), pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NUP 10061.045376/2024-68; Pré-Reserva: 1333575000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.126.196.12114.15.449052.2.713.9200000.1; Fonte Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. (MAPP 348 e 409). DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº309/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **TIAGO JALLES GOMES MACIEL**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 302.098-1-8, o valor total de R\$ 430,25 (quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.028779/2024-42. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº340/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** a servidora **JOANA DARC DE SOUSA CORREIA**, ocupante do cargo de CABO desta PMCE, Matrícula: 587.870-1-9, o valor total de R\$ 1.819,35 (mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 15/04/2023 a 24/06/2023 e 01/07/2023 a 13/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.026836/2024-59. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº365/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, **que deve** ao servidor **ROBERTO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Coronel, Matrícula: 100.759-1-2, o valor total de R\$ 49.510,37 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº146, de 05 de agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.039702/2024-06, referente à diferença salarial, do período de 20/04/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do NUP nº 10021.000426/2024-54, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR, A PEDIDO**, a militar estadual **LYS FILINCOWSKY RIBEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 300.073-1-X, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de CABO QPBM, a partir de 22 de janeiro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos. 4º e 23, caput e §10, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 16, caput, e §6º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 11 de outubro de 2023, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 197, datado de 20/10/2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006265/2023-21, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de CORONEL do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, o Tenente-coronel QOBM **ADEMAR FEITOSA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 126.658-1-4, a contar de 11 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sob NUP:10021.001998/2024-51, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO**, matrícula funcional nº 111.202-1-0, CPF nº 472.455.223-91, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 25/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)
	VALOR RS
SOLDO (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	RS 430,92
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	RS 4.711,02
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto 35.521 de 16 de Junho de 2023)	RS 13.371,33
TOTAL	RS 18.513,27

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019; II - CONTRATANTE: CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: rua Adriano Martins, nº 436, bairro Jacarecanga; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº 20190002, seus anexos e nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 011/2019; II. Nos termos que constam no Processo NUP: 10021.006678/2024-97; III. Nas normas do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº011/2019**; IX - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 23 de setembro de 2024 e término em 22 de março de 2025; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza, 17 de setembro de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Albert Einstein Lima Arruda, Representante Legal do Contratante e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante., Representante Legal da Contratada.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO – OAB Nº15254

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024 PROCESSO: NUP 10021.005133/2024-63

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **MOVENORD MOVEIS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ nº 05.111.625/0001-44. III – OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Mobiliários de Escritório, mesa, reunião, oval, dimensões mínimas 2,50x1,00mx0,73m, tampo MDF, 25 mm**, que visa atender a demanda do Setor BIOPSICOSSOCIAL/BSU, do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, Ata Interna nº 26681/2023 (SEPLAG), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em DOE-CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 12.972,96 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600908 10200009.06.122.196.11088.15.449052.02.7139200000.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Gean Silva Bessa – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº338/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **PAULO WESNEY COSTA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300.012-9-X, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **JUAN OLIVEIRA BARROCAS**, matrícula funcional nº 300.015-9-1, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº340/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 300.016-6-4, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº341/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO**, matrícula funcional nº 300.018-9-3, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA**, matrícula funcional nº 300.018-3-4, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº344/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **GERMANO FRANKLIN COSTA LUZ**, matrícula funcional nº 300.014-4-3, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº345/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **RAFAEL FERREIRA MORENO**, matrícula funcional nº 300.018-6-9, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia Externa – NUPEX da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº346/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **FERNANDO LIMA DE MENEZES**, matrícula funcional nº 300.011-5-X, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Balística Forense - NUBAF da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº347/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **JARBAS SANTOS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 300.018-5-0, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Balística Forense - NUBAF da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº348/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **FELIPE SOUSA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 300.013-8-9, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Balística Forense - NUBAF da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº349/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA**, matrícula funcional nº 300.012-3-0, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense do Sertão dos Inhamuns, em Tauá - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº350/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, a servidora **PAULA ARAGÃO LIMA**, matrícula funcional nº 300.016-3-X, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº351/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **FILIPE RESENDE FORTES**, matrícula funcional nº 300.016-5-6, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº352/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **RONALDO MARTINS EVANGELISTA**, matrícula funcional nº 300.010-9-5, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº353/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO**, matrícula funcional nº 300.017-6-1, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Norte, em Sobral - CE, a partir de 04/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 300.011-2-5, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Central, em Quixeramobim - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **RAFAEL PERCINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300.016-8-0, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **JOÃO VIEIRA PEIXOTO JÚNIOR**, matrícula funcional nº 300.011-4-1, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº359/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **MAURICELIO OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº 300.017-0-2, ocupante do cargo de Perito Criminal, para EXERCÍCIO das atividades da Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte - CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE **designar**, o servidor **EDSON MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300.011-9-2, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia, para EXERCÍCIO das atividades no Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico – NPTAT da Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC da Capital – CE, a partir de 01/07/2024, nos termos do art.27, da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº516/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004937/2024-64 foi iniciado em 13/08/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9 ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itapiúna-CE, nos dias 13 a 14 de junho de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais do tipo vida, em atividades periciais de campo, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_0510 – IG: 1340714000

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2022_001_0510; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato Administrativo nº2022_001_0510**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para a Área de Informática, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 148.687,02 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), e o valor global de R\$ 1.784.244,24 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 16 de Novembro de 2024 à 15 de Novembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2022_001_0510; XII - DATA: 13/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_2009 – IG: 1340485000

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2023_001_2009; E na Análise Técnica do Termo Aditivo sobre Prorrogação de Vigência, realizada pela COSET/SEPLAG, onde é esclarecido que em caso de primeira prorrogação contratual será considerado 1/10 do percentual da proposta definitiva para o provisionamento previsto para o Grupo B da Tabela Encargos Sociais, onde no caso passou de 2,4180% para 0,3017% e o total dos Encargos Sociais passou de 68,1734% para 66,0571%, nos termos da Lei nº 12.506/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato Administrativo nº2023_001_2009**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para as Áreas de Motorista e Motoqueiro, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 503.137,92 (Quinhentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e o valor global de R\$ 6.037.655,04 (Seis milhões, trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 06 de outubro de 2024 à 05 de outubro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2023_001_2009; XII - DATA: 13/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/10724 PROCESSO Nº10011.002419/2024-14

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PADRÕES ANALÍTICOS**; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 20240033 – PEFOCE/CALF, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **EMPRESAS E ITENS: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.: ITEM 01: CÓDIGO 1890888 - 6-ACETILMORFINA-d3 0,1MG/ML em ACETONITRILA FR/1ml (CAS: 136765-25-8). QUANTIDADE: 04. MARCA: LGC. VALOR UNITÁRIO: R\$ 689,00. CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA. ITEM 02: CÓDIGO 1890898 - CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA MON. 1,0 MG/ML EM METANOL(COMO BASE LIVRE)- FR/1 ML (CAS: 125494-59-9). QUANTIDADE: 04. MARCA: LOGICAL. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.282,50. BELIEVE FARMA COMERCIO**



DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ITEM 03: CÓDIGO 1890902 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 1,0MG/ML EM METANOL (COMO BASE LIVRE) - FR/1 ML (CAS: 36282-47-0). QUANTIDADE: 06. MARCA: LOGICAL. VALOR UNITÁRIO: R\$ 328,70. CQA COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA. ITEM 04: CÓDIGO 1890912 - CARBAMAZEPINA 1,0 MG/ML EM METANOL - FR/1 ML (CAS: 298-46-4). QUANTIDADE: 04. MARCA: ABSOLUTE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 344,00. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2024.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1206/2023 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.004380/2024-12 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC -TURMA I/2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 19/07/2024) Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.002515/2024-05, bem como, à Comunicação Interna n.º000882/2024/AESP/CE/CEMI, de 16 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC - TURMA I/2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 19/07/2024) , conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALUISIO SAMPAIO JUNIOR	20240628191442
2	ANDERSON BISPO PINHEIRO	20240630090850
3	ANTONIA MICAELA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20240630203029
4	ANTONIO DANIEL FONTENELE DE SOUSA	20240701111054
5	ANTONIO MICHELON JULIAO DA SILVA	20240628230313
6	BARBARA SOUSA VIANA	20240628231834
7	BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA	20240628190609
8	CARLOS ALBERTO MOURAO PINHEIRO JUNIOR	20240628183235
9	COSMO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	20240701105721
10	DIEGO CHAVES PINHO DA SILVA	20240628190029
11	EDUARDO NIKOLSON BARBOSA COSTA	20240629183159
12	FRANCISCO ALEXSANDRO DO NASCIMENTO BEZERRA	20240701101754
13	FRANCISCO DIEGO ARRUDA CARNEIRO	20240701100800
14	HERLANDO ALVES BEZERRA	20240701132415
15	IGOR PEREIRA COSTA	20240628202808
16	IVANILZA MARIANO VIANA SANTOS	20240628190705
17	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	20240628184548
18	JESSICA MARIA DE LIMA	20240630082628
19	JOAO PAULO QUEIROZ DA SILVA	20240701102931
20	JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR	20240628200149
21	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE	20240628201014
22	KARINE MONTEIRO REBOUCAS	20240701111802
23	KLEYTON LIMA BATISTA	20240701104731
24	LIVIO BARROSO VIANA MIRANDA	20240628183440
25	LORENA LOPES DE SOUSA	20240628221310
26	MARCOS CESAR ALVES FERREIRA	20240630234827
27	MARIA NOELI MARCELINO DE SOUSA	20240628201545
28	MICHAEL REGIS COSTA DOS SANTOS	20240628205358
29	MOISES MACHADO DE AZEVEDO	20240628201723
30	PEDRO ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	20240629095928
31	RHERISSON FONTENELE DE ALBUQUERQUE	20240701110357
32	SABRINA LYNISK ALVES OLIVEIRA	20240629084556
33	SAULO ARAUJO FIGUEIREDO	20240628191550
34	THAYSA MARJORE CANARIO XAVIER	20240628184750
35	THIAGO MOURA DE FARIAS	20240630222924
36	TIBERIO LESSA DE SOUSA FREITAS	20240628182831
37	VERISLANE VERAS DE SOUZA BRAUNA	20240628201411
38	WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	20240628184211

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1207/2023 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.004358/2024-64 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -TURMA XII - 2024 (PERÍODO 23/08/2024 A 23/08/2024) Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003828/2024-72, bem como, à Comunicação Interna n.º 000464/2024/AESP/CE/CECI, de 13 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES** do CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -TURMA XII - 2024 (PERÍODO 23/08/2024 A 23/08/2024) , conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALISSON DE PAIVA SOUSA PEREIRA	20240823100852
02	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	20240823101948
03	ANTONIA HAMILIANA DA SILVA BRUNO	20240823114939
04	BRUNO PIT FERREIRA DE ALMEIDA	20240823095117
05	CRISTIANO FAUSTINO DE MORAES	20240823095141
06	FRANCISCA ELIANE LIMA	20240823144043
07	FRANCISCO DE ASSIS GOMES CASTELO BRANCO	20240823094857
08	FRANCISCO IRANILSON GALVAO DE SOUSA	20240823121630
09	GEONARDO SAMUEL DOS SANTOS XAVIER	20240823095923
10	GEORGIA RODRIGUES DA SILVA	20240823143439
11	INGRIDE OLINDINA NERES DOS SANTOS	20240823130852
12	JAMILE NUNES NORONHA	20240823100047
13	JORGE MIGUEL PEREIRA DA CUNHA	20240823134835
14	JULIANA ALVES REGO	20240823143404
15	KATHIUSSA COSTA LEITE CARDOSO	20240823095542
16	KELTHER WISLEY SILVA MENDES	20240823095842
17	MARCIA SOARES DE SOUSA	20240823100943
18	MARIANA DA SILVA FERREIRA	20240823100407
19	MAYRA DE AZEVEDO RODRIGUES	20240823100407
20	PAULA EMILIO SCHILINGMANN	20240823142920



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
21	RAPHAEL YAGO NUNES FACANHA	20240823100026
22	ROBERTA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	20240823100117
23	SAMELA REBECA MILFONT ALVES	20240823095207
24	VANESSA INGRID LOPES MENDES	20240823095743
25	WARLEY DE BRITO CAVALCANTE	20240823114903
26	YASMIM DA SILVA FREITAS	20240823100512

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1172/2024 - DG/AESP - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1977/2024- GS, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 35.322/2023, de 24 de fevereiro de 2023, a servidora **GRAZIELLY PEREIRA DA SILVA SANTOS** - matrícula 300.157-0-3, a partir da assinatura desta portaria para função de Gestor da Unidade de Compras, da Academia Estadual de Segurança Pública. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1195/2024 – DG/AESP/ICE NUP Nº 10041.004063/2024-98 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 – TURMA I (PERÍODO 01/04/2024 A 22/08/2024) Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001447/2024-59, bem como, as informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004063/2024-98, bem como, à Comunicação Interna Nº 000147/2024/AESP/CE/COENI, de 03 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I (PERÍODO 01/04/2024 A 22/08/2024), conforme a seguir discriminado:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240417211747	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GUEDES	10,000	1º
20240417140254	CICERO NONATO SOUSA PASSOS	9,992	2º
20240417150149	MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA	9,987	3º
20240418164833	MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	9,987	4º
20240417152738	VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA	9,987	5º
20240417135104	MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	9,974	6º
20240417141304	ALAN CESAR BEZERRA DE MENEZES	9,974	7º
20240417143626	LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	9,974	8º
20240418171517	DANIEL OLIVEIRA LANDIM	9,962	9º
20240418172742	FRANCISCO TALLYS PEREIRA DE LIMA	9,949	10º
20240417150710	FABIO LESSANDRO SENA LIMA	9,949	11º
20240418132347	GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	9,949	12º
20240417151251	ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS	9,936	13º
20240419120008	JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	9,929	14º
20240418094542	DANIEL NOGUEIRA LIMA	9,923	15º
20240417200025	VAGNER ARAUJO LIMA	9,912	16º
20240418153111	ADEILSON CARVALHO SANTIAGO	9,910	17º
20240417141928	FABIANO LEITE DE ANDRADE	9,910	18º
20240418180554	JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	9,910	19º
20240417153217	ANTONIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO JUNIOR	9,897	20º
20240417133612	FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA	9,885	21º
20240417152056	ANTONIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA	9,885	22º
20240501143322	MARIA ELIZETE DE LIMA SEGUNDA	9,885	23º
20240417135855	JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	9,885	24º
20240417194027	FLAVIO DE SOUSA DIAS	9,885	25º
20240418152424	CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	9,885	26º
20240418201051	ROMULO SILVA DE FREITAS	9,878	27º
20240417180957	LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,868	28º
20240418120422	JOSE LIBERATO MOURA PEREIRA	9,854	29º
20240417172548	GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAUJO	9,846	30º
20240417150903	ARIMATEIA DE FREITAS DA COSTA	9,833	31º
20240417144209	ALVARO COELHO VIANA JUNIOR	9,810	32º
20240417143201	EUGENIO CORREIA DE OLIVEIRA	9,808	33º
20240417143136	ELIGENIO MARQUES DE OLIVEIRA	9,808	34º
20240417183321	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,782	35º
20240417185101	PATRICIO LIMA DE SANTANA	9,769	36º
20240417143222	ADRIANA CAETANO CARNEIRO	9,763	37º
20240417185323	ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	9,744	38º
20240419122706	GIANCARLO BARROSO GOMES	9,740	39º
20240417165211	CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	9,731	40º
20240417175322	SANDRO HERBERT FECHINE COSTA	9,701	41º
20240417142757	EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	9,692	42º
20240418085853	EMANUEL DE ARAUJO SOUSA	9,659	43º
20240417140234	TIENE AMALIA RAMALHO	9,615	44º
20240417150856	EVANDRO APOLINARIO SALES	9,545	45º
20240417145823	RENATO ANDRE DE LIMA RODRIGUES	9,494	46º
20240418084728	FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA CANDIDO	9,474	47º
20240419071950	MARCIEL DOS SANTOS COSTA	9,410	48º

Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1196/2024 – DG/AESP/ICE NUP Nº 10041.003616/2024-95 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D – NÍVEL I - 2022 Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a homologação de matrículas expostos em Editais, via site da IDECAN (<<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=32>>) e site da AESP/CE (<<https://www.aesp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/29/2022/03/HOMOLOGACAO-E-CONVOCAAO-DOS-CANDIDATOS-SUB-JUDICE-PARA-AULA-INAUGURAL-DA-PC-1.pdf>>), além do



processamento das informações contidas nos Relatórios Finais, encaminhado através do NUP Nº 10041.003616/2024-95, bem como, à Comunicação Interna Nº 000399/2024/AESP/CE/CECI, de 13 de agosto de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES** do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D – NÍVEL I - 2022, conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ABIMAEELSON JONES DE SOUSA FRANCALINO	20220221130128
2	ABNADAN DE MELO MARTINS	20220221094133
3	ADNER PRADO DE LIMA	20220222142927
4	ADRIANA SECUNDO GONCALVES DESSOLES	20220221131422
5	ADRIANE TAVARES DE SOUZA	20220303104824
6	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	20220221172419
7	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	20220221095706
8	ALAN NUNES CALDAS	20220303145442
9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	20220221134900
10	ALEX GUIMARAES COSTA FALCAO	20220221104358
11	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	20220221094808
12	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	20220303082909
13	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	20220221180846
14	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	20220221132309
15	ALEXSANDER MIRANDA FARIAS	20220221155133
16	ALISON CARLOS FERREIRA	20220328082451
17	ALISSON GOMES AGUIAR	20220221163419
18	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	20220221192241
19	ALLEF FERREIRA DA SILVA	20220221200012
20	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	20220221220650
21	ALVARO RAMOS LEAL	20220221130743
22	AMANDA PALACIO DE MORAIS NOGUEIRA	20220222120938
23	AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	20220221093248
24	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	20220221201414
25	ANA CAMILA SOUZA PEREIRA	20220221165544
26	ANA LUIZA MELO DE OLIVEIRA	20220221144133
27	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	20220221215653
28	ANANIAS RIBEIRO MARTINS	20220317144010
29	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	20220221133321
30	ANDERSON DANTAS BEZERRA	20220221090131
31	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	20220221084428
32	ANDRE GUIMARAES REIS	20220303083316
33	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	20220221084529
34	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	20220221115732
35	ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA	20220303082041
36	ANDRESA OLIVEIRA CAVALCANTE	20220328160755
37	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO	20220221095415
38	ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI	20220221095906
39	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	20220221184600
40	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	20220222070503
41	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	20220221173954
42	ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA	20220221092005
43	ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA	20220221090647
44	ANTONIO FRANCILVAN CARDOSO	20220221091209
45	ANTONIO LEONARDO BRITO DOS SANTOS	20220221134332
46	ANTONYEL MAYLON BEZERRA BORGES	20220221172513
47	ARIANNE DE AQUINO TAVARES	20220221091314
48	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	20220303085729
49	ARTUR DE SOUSA LIMA	20220221132057
50	ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES	20220221133201
51	ATHAYAS MAGALHÃES DE HOLANDA	20220323091607
52	AUDY ESTEVES FERREIRA DAS SILVA	20220221142122
53	AZAEEL ZALMON CAMILO ALVES	20220221153638
54	BARBARA NUNES SILVEIRA	20220221221307
55	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	20220221164617
56	BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO	20220221092436
57	BRENO NOGUEIRA MARQUES	20220221182606
58	BRUNA DUTRA MOREIRA	20220222151141
59	BRUNO DE SOUSA AMORIM	20220221095303
60	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	20220303153112
61	BRUNO SOARES MOREIRA	20220222112003
62	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	20220317132222
63	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	20220221085137
64	CAIO HENRIQUE BENANTE DE PAULA	20220221104103
65	CAIO NASCIMENTO DE ARAUJO	20220221092444
66	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	20220221084341
67	CAMILA MIRELA NEVES FEITOSA	20220317101145
68	CARLISSON RAMON DA SILVA PITOMBO	20220221224210
69	CARLOS ALBERTO SILVA	20220222113050
70	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	20220221101217
71	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	20220303084519
72	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA	20220331140125
73	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	20220221085900
74	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	20220221150900
75	CARLOS RERISSON FARIAS DE SOUZA	20220221190646
76	CARLOS ROBERTO JACOME DE MELO JUNIOR	20220221084724
77	CAROLINA COSTA DIOGENES	20220221203635
78	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	20220221082556
79	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	20220221101608
80	CIBELE VIEIRA MELO	20220221092823
81	CICERO ANDERSON DA SILVA	20220221095910
82	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	20220317161812
83	CINTIA CHAVES LOBO	20220303130013



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
84	CINTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	20220221183859
85	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	20220221145809
86	CYNTIA DE SOUSA BRITO MASCARENHAS	20220222100137
87	DALISON FREIRE BARRETO	20220303144902
88	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	20220222161441
89	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	20220221091611
90	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	20220221210652
91	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	20220221082950
92	DAVID DE LIMA BARBOSA	20220303085706
93	DEBORA HELEN SANTOS ARAUJO	20220221143710
94	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	20220221143345
95	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	20220221142428
96	DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	20220221165158
97	DIEGO AZEVEDO BRAGA	20220328082001
98	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	20220221121622
99	DORGIVAL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	20220221160210
100	DYEGO GOMES DE FREITAS	20220221111315
101	EDIMARA DE OLIVEIRA MOURA	20220328130758
102	ELIONAI ALVES GARCIA	20220221090234
103	ELISA KAROLINE NOBREGA AVELINO	20220221184753
104	EMANOEL PONTES DA SILVA	20220222122855
105	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	20220221164628
106	EMANUEL MOURA GRACA NETO	20220221084315
107	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	20220221192405
108	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR	20220303141553
109	ERASMO SIMOES MARTINS JUNIOR	20220221084849
110	ERIKA CAVALCANTE SILVA	20220328104318
111	ERIVELTON ANTONIO CRISOSTOMO	20220221205605
112	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	20220221090033
113	EURIDETH PAIVA MESQUITA	20220303104929
114	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	20220221090014
115	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	20220221091633
116	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	20220303085831
117	FABIANO COSTA BARBOSA	20220221184818
118	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	20220221091746
119	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	20220309114841
120	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	20220221092915
121	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	20220303090601
122	FELIPE SAMUEL SANTOS GONCALVES	20220222094813
123	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	20220221115836
124	FERNANDA MARIA COSTA SANTOS	20220221152132
125	FERNANDO AUGUSTO MARTINS ROCHA	20220303121258
126	FILIPE SANTOS PINHEIRO	20220309123714
127	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	20220221170202
128	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	20220221154940
129	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	20220222111238
130	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	20220303153115
131	FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ	20220221122102
132	FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	20220221151143
133	FRANCISCO ALISON DA SILVA	20220221130935
134	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	20220221110253
135	FRANCISCO DIEGO SARMENTO DA SILVA	20220317154128
136	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA FILHO	20220221122500
137	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	20220221085416
138	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	20220221085339
139	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	20220303135649
140	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	20220221091225
141	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	20220221115435
142	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	20220221094319
143	GABRIEL PANETTO PAOLI	20220221144928
144	GABRIEL SANTANA ALVES	20220221114950
145	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	20220221122040
146	GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA	20220221102315
147	GESSICA RENAISSA FERREIRA CALDAS	20220221213026
148	GLICELIO FELIX DE ALMEIDA	20220221122453
149	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	20220221093200
150	GUILHERME DE SOUSA LEITE	20220221092027
151	GUILHERME RIELLO BARBOSA	20220221090745
152	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	20220221090336
153	GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	20220221141820
154	GUSTAVO HOLANDA FONTES	20220221160055
155	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	20220221110729
156	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	20220221201301
157	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	20220221084212
158	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	20220221223634
159	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA	20220221114120
160	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	20220328143022
161	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	20220221235914
162	IERLISSON JOSE DE ANDRADE LIMA	20220221194044
163	IGOR MOREIRA BARROS	20220221184720
164	INARA LOPES PINHO	20220221125729
165	INGRID PRISCILLA MONTENEGRO FIGUEIROA	20220303091123
166	IONAS JOSINALDO DE SANTANA SANTOS	20220221175146
167	ISABELA MARTINS PEREIRA VIANA NUNES LEAL	20220221222145
168	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	20220328081918
169	ITALO FERREIRA GONCALVES	20220221095027



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
170	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	20220221085707
171	IURI BASTOS DIOGENES PINHEIRO	20220221090512
172	IURI LIMA DA COSTA	20220317165654
173	IVANA DE SOUSA BRANDAO	20220221103123
174	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	20220221225349
175	IZADORA BEZERRA DOS SANTOS	20220221082139
176	JADE GURGEL TRUBERT	20220221082816
177	JADE KESILEY MENEZES BRAGA	20220222094816
178	JANIELE APARECIDA KUCH	20220309114529
179	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	20220221132842
180	JEFFERSON JHONATAN MARTINS DOS SANTOS	20220221094422
181	JESSICA LIMA DE AGUIAR	20220221121307
182	JESSYCA FONTENELE DIAS ROLIM CALDAS	20220222185516
183	JHONAS ANDREAZZA BATISTA SOARES	20220221214902
184	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	20220221222909
185	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES	20220221184314
186	JOAO ITALO SILVA COELHO	20220221171504
187	JOAO LUCAS LIMA COELHO	20220221133657
188	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	20220221144159
189	JOAO PAULO FREITAS CUNHA	20220222141917
190	JOAO PEDRO CANDIDO PIMENTEL	20220221103405
191	JOAO VICTOR DA COSTA RIBEIRO	20220221084300
192	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	20220221085155
193	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	20220221192248
194	JOEL CARNEIRO SILVA	20220328090436
195	JOEL VIEIRA DE SOUZA	20220221135455
196	JOHANNA GEORG DA SILVA	20220221083558
197	JOHN CARNEIRO DIAS	20220221231328
198	JONAS MARTINS DOS SANTOS	20220221114853
199	JONATAN ALMEIDA CUSTODIO	20220221111235
200	JONATHAN REBOUCAS MAIA	20220221111839
201	JORDY DOS SANTOS LEMOS	20220221081523
202	JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	20220221202103
203	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	20220221151252
204	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	20220221135320
205	JOSÉ BRENO FALCÃO DOS SANTOS	20220328115643
206	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	20220221132800
207	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS	20220221212144
208	JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	20220221162217
209	JOSE IVALBER FERREIRA LIMA	20220222163409
210	JOSE OTAVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	20220221165505
211	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	20220221091925
212	JOSYMEIRY MARCULINO GUERREIRO	20220221140039
213	JOYCE DA SILVA BEZERRA	20220221171839
214	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	20220221084925
215	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	20220221095358
216	JULIANA PINTO CHAVES	20220221084350
217	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	20220221204933
218	JULIANO MARTINS ARAUJO	20220221095140
219	JULIO DANTAS LOPES	20220303082335
220	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	20220221182124
221	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES	20220221145733
222	KARLA SIMONY ALVES FRAGA	20220221205017
223	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	20220221115122
224	KAROLLAINE BATISTA DE FIGUEREDO	20220221151502
225	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	20220317111722
226	KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA	20220221090644
227	LARA SIMON FANTINEL	20220221173901
228	LARISSA NOGUEIRA FREIRE	20220303082333
229	LARISSA PEREIRA ARRUDA	20220221111258
230	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES	20220422085731
231	LEANDRO BATISTA ANDRADE	20220221085620
232	LEANDRO SOUZA JUVENIL	20220317181954
233	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	20220221122247
234	LEVI COELHO DA COSTA	20220221144202
235	LEVI RICARTE GOMES DA SILVA	20220303110520
236	LEVI VIANA DE ANDRADE	20220222195551
237	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	20220309120159
238	LIEZID ALVARO DA FRANCA INTERAMINENSE	20220221153227
239	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	20220221090853
240	LIVIA SILVESTRE VASCONCELOS COELHO	20220222153119
241	LORAN SILVA DE OLIVEIRA	20220303085038
242	LORENA MOURA GABRIEL	20220221164412
243	LUA MARCOS DOS SANTOS SILVA	20220221135443
244	LUANA DE PAULA TEIXEIRA MARQUES	20220221085750
245	LUANA MIRANDA NOGUEIRA SARAIVA	20220303141216
246	LUANA PIRES DE OLIVEIRA	20220221100952
247	LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA	20220222085930
248	LUCAS BORGES TORRES	20220221201449
249	LUCAS DA SILVA COSTA VIEIRA	20220328110410
250	LUCAS LIMA FIRMINO	20220221200222
251	LUCAS MARTINS DE SOUZA	20220317153716
252	LUCAS NONATO MARQUES	20220221191332
253	LUCAS SALES SANTIAGO	20220221202355
254	LUCAS SOUZA ALENCAR	20220221091509
255	LUCAS VERAS OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	20220518132336



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
256	LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	2022031141728
257	LUCIANO FELIX DA COSTA	2022022131339
258	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	20220221083103
259	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	20220221143912
260	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	20220221094707
261	LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA	20220221092752
262	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	20220221101710
263	LUYNER LOPES DOS SANTOS	20220328093649
264	LUZIANE DE LIMA SILVA	2022022122943
265	LYCIANNE SILVA RIBEIRO	20220221213907
266	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	20220221180806
267	MAISA GABRIELA FURTADO MOREIRA	20220221084259
268	MANOEL DE SOUSA COSTA	20220222002021
269	MARA KAROLLY FEITOSA SOUSA	20220222153201
270	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	20220221082524
271	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	20220221091515
272	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20220221193752
273	MARCOS GEMERSON SILVA	20220221083630
274	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	2022030313804
275	MARIA ALZIRA ARAGAO DA FROTA	20220303134417
276	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	20220303125858
277	MARIA ANGÉLICA MACHADO DE ARAÚJO	20220328082137
278	MARIA JANAINA GUEDES BARBOSA ELMIRO	20220221134254
279	MARIA RITA DE CASSIA DE ASSIS FERREIRA	20220221200408
280	MARIANA DA COSTA CUNHA	20220221090231
281	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	20220222091307
282	MARILIA CHRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO	20220221221122
283	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGERIO	20220221105205
284	MARIO HENRIQUES ARAGAO COSTA	20220221094741
285	MATEUS VALENTE FLORES	20220221195312
286	MATEUS VENÍCIUS PARENTE LOPES	20220328131820
287	MATHEUS DE AQUINO DIAS	20220221130153
288	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	20220221091845
289	MATHEUS MUNIZ BARRETO	20220222121859
290	MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA	20220221125042
291	MAYARA KELLY DE ALENCAR MAIA	20220221092415
292	MAYARA MOREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	20220222094355
293	MIKAEL GALVAO DA COSTA	20220221181731
294	MIKELLY FARIAS BRITO	202203084027
295	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	20220221110030
296	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	20220221102734
297	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	20220221135835
298	MUNIKE DE SOUSA MAGALHAES	20220221091959
299	NARA ANALIA INACIO DO NASCIMENTO	20220222122753
300	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	20220221084527
301	NATHANAEI PEREIRA MESQUITA	20220221160039
302	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	20220221210835
303	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	20220221090658
304	NELSON LIMA CABRAL	20220222202431
305	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	20220303104234
306	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO	20220222180258
307	NUBIA MARQUES PEREIRA	20220221100338
308	OCELLANO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	20220221165259
309	ODAIR JOSE DE SOUSA AGUIAR	20220221185628
310	PALOMA LIMA CABRAL	20220222153958
311	PATRIC PEREIRA NEVES	20220221085956
312	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	20220221220054
313	PAULA CAMINHA MARTINEZ	20220221150812
314	PAULO AUGUSTO PAZ BARROS	20220328105307
315	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES	20220221114756
316	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	20220221212820
317	PAULO HENRIQUE MENEZES VILAR	20220222131515
318	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	20220221130551
319	PAULO RENATO DOS SANTOS BRAGA	20220317140316
320	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	20220221181445
321	PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA	20220221094057
322	PEDRO FERREIRA DIAS	20220221213557
323	PEDRO IGOR MORAES VIANA	20220328085259
324	PEDRO MAGALHAES PARDIM	20220222191239
325	PEDRO MENESES DE ALMEIDA SILVA	20220222074542
326	PEDRO PIRES FERREIRA	20220221092421
327	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	20220221093853
328	PEDRO VIANA NUNES FILHO	20220221194552
329	POLIANA ALVES CARDOSO	20220328141755
330	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	20220221105527
331	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	20220221185228
332	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	20220309164944
333	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	20220221153114
334	RAIMUNDO CONRADO BRAGA	20220221163844
335	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	20220221202638
336	RAQUEL ROCHA MAIA	20220221083418
337	RAUL ANDRADE DA COSTA	20220221202255
338	RAUL LUDWIG NASCIMENTO SALES	20220221084210
339	RAVEL SALES PEIXOTO	20220221124927
340	RAYANE DE ALMEIDA FILGUEIRA	20220221091943
341	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	20220221093345



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
342	RENAN NASCIMENTO DA PAZ	20220221170737
343	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	20220221193010
344	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	20220221211442
345	RENATO DE SOUZA JUNIOR	2022022164528
346	RENATO DIAS DA SILVA	20220222083654
347	RENYA KARINE PERES DE SOUSA	20220221131146
348	ROBERT ALVES DE SOUZA	20220221145315
349	ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES	20220221220707
350	ROBERTO ITALLO MOURAO	20220221123533
351	ROBSON DUARTE DE SOUZA	20220221225510
352	RODRIGO ARAUJO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	20220309143004
353	RODRIGO LISBOA DA SILVA	20220221092800
354	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	20220221111507
355	ROMERITO DA SILVA SOUSA	20220303090214
356	RONALDO FONTES DAMASCENO	20220221161856
357	RONALDO VITORINO RODRIGUES	20220221091149
358	RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE	20220221090606
359	SABRINA DA SILVA SERAFIM	20220221105711
360	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	20220221214142
361	SAMANTA MICAELLE FERNANDES MENDES	20220221133413
362	SAMILLY DA COSTA ALVES	20220221104802
363	SAMUEL ARNALDO ALVES DE SOUZA	20220221135545
364	SAMUEL MARTINS PIRES	20220221220935
365	SAMUEL PEREIRA PARENTE	20220221165408
366	SARA DOS REIS PEREIRA	20220221205640
367	SARA LEO FERRER DE SOUZA LIMA	20220221143422
368	SAULO MACEDO MONTEIRO	20220221173420
369	SAVIO SILVA SIQUEIRA	20220221223542
370	SEFORA FELIX RANGEL	20220221091538
371	SHERIDA MARIA GONCALVES DE ARAUJO	20220221091247
372	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	20220221113028
373	SONYELLE FERNANDA SANTANA DE LIMA	20220221082419
374	TADEU GUILHERME TORRES PIRES SA	20220221104228
375	TAIS DUARTE MARINHO	20220221114722
376	TALITA PITA MAXIMO	20220303100603
377	TARCISIO DE SOUSA MINEIRO	20220303105215
378	TATIANA DIAS DA SILVA	20220303082639
379	TAYANA LOPES VIEIRA	20220221184140
380	TAYLANE BEZERRA DE SOUZA	20220303091713
381	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	20220221132557
382	THAIS MAIA SOARES	20220221213236
383	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	20220221223448
384	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	20220221200457
385	THALLES SOBRAL BARBOZA	20220222102955
386	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	20220221153038
387	THIAGO BARRETO PORTELA	20220303145821
388	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	20220221100801
389	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO	20220221082854
390	THIAGO LIMA RIBEIRO	20220221102001
391	THIAGO PESSOA MAGALHAES ARAUJO	20220303101354
392	THIAGO SILVA MENDONCA	20220221112721
393	THIAGO SOARES DE SOUZA	20220303130859
394	THIARA LIMA DE SOUSA	20220221093900
395	TIAGO LOPES DE SOUZA	20220221084003
396	TULIO SAVIO PEREIRA	20220221210424
397	VALDECI ALMEIDA COSTA FILHO	20220221085218
398	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	20220314072523
399	VANDER DA SILVA FELIPE	20220328084237
400	VANESSA DAFNE DA CONCEICAO SANTOS	20220221165544
401	VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA	20220221141334
402	VICTOR DA SILVA FREIRE	20220412135452
403	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	20220221090246
404	VITOR LIMA TORRES	20220221081235
405	VITORIA VIRGINIA DA SILVA	20220221163227
406	VIVIAN ALVES ARAUJO	20220221095856
407	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	20220303101000
408	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	20220221120809
409	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	20220221102810
410	WELLINGTON RENAN GOMES LEANDRO	20220303084401
411	WENDEL ALVES SALES MACEDO	20220221121806
412	WESLEY ALLENDE BARBOSA NASCIMENTO	20220221171159
413	WESLEY LEMOS DE SOUSA	20220221084254
414	WESLEY SEVERO DE MELO	20220221184416
415	WEVERTON ARAUJO DE MENEZES	20220221132908
416	YASMIN SANTANA FONTANARI	20220221181651
417	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	20220221161447
418	YONE LUARA XAVIER TUPINA DA SILVA	20220221182429
419	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	20220221140318
420	ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO	20220221144925

PORTARIA Nº1197/2024 – DG/AESP/CE – 1ª RECLASSIFICAÇÃO NUP Nº 10041.003229/2024-59 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BM - CHST BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024) – 1ª RECLASSIFICAÇÃO Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Habilitação a Subtenente BM – CHST BM 2024, via Portaria Nº 1004/2024 – DG/AESP/CE, no Diário Oficial do Estado – DOE nº 162, de 28 de agosto de 2024, bem como o que consta no NUP 10041.004037/2024-60, resolve **RECLASSIFICAR**, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BM - CHST BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2024041142156	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	9,972	1º
20240411231004	SHEYLA SOUSA DE ALBUQUERQUE	9,944	2º
20240412102759	ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	9,944	3º
20240410173756	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	9,917	4º
20240411122917	FRANCISCO HERMES MORAES NETO	9,917	5º
20240410210509	REGIVANDO LIMA OLIVEIRA	9,889	6º
20240410221658	SAULO EDUARDO SAMPAIO	9,889	7º
20240414124759	PAULO DIEGO CAVALCANTE DE LIMA	9,889	8º
20240411115102	GLAYLSON COSTA CARDOSO	9,889	9º
20240413101847	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	9,889	10º
20240412183630	MARIANA CARNEIRO RAMALHO	9,861	11º
20240412153321	JULIANA ALMEIDA CHAGAS	9,806	12º
20240411182527	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	9,806	13º
20240410175245	ALCIDES BARRETO DE LIMA	9,806	14º
20240410213332	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	9,778	15º
20240411080814	JOAO PAULO CORREIA BRITO	9,778	16º
20240410174007	ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	9,778	17º
20240411182408	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	9,750	18º
20240411061726	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	9,750	19º
20240410174144	RAFAEL BARROSO PAULINO	9,722	20º
20240410181459	RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	9,722	21º
20240412111239	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	9,722	22º
20240411064012	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	9,667	23º
20240412103409	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	9,667	24º
20240411092723	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	9,556	25º
20240412111049	PAULO ROBERTO MAGALHAES DA SILVA	9,583	26º
20240411133110	JOAO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	9,500	27º
20240412132522	IGOR RUBENS LIBERATO DE SA*	9,778*	28º

* O referido discente consta na ata de conclusão conforme disposto no Art. 46, § 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – DG/AESP/CE, publicado em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1198/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004177/2024-38 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA X - (PERÍODO 06/08/2024 A 06/08/2024) Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº 10041.003369/2024-27, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº10041.004177/2024-38, bem como, à Comunicação Interna nº 000452/2024/AESP/CE/CECL, de 05 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA X - (PERÍODO 06/08/2024 A 06/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ANA KARLA GOMES DE FREITAS	20240805185036
02	ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	20240806081048
03	ANTONIA DANIELLE MACIEL BRAGA	20240805183717
04	CAMILA SOUZA CORDEIRO	20240805174844
05	DAVI ANDRADE RAMOS	20240806092320
06	EDGLEISON DA COSTA VERAS	20240805231333
07	ELIAS LUCAS LIMA DOS SANTOS	20240805201343
08	ELIAS MARCIO FREITAS MORAES	20240805231104
09	ENIO VIANA DE CARVALHO	20240805202146
10	ESTEFANY PEREIRA BRAGA	20240805200250
11	FRANCISCA MONICA MOTA BARBOSA	20240805200133
12	FRANCISCO ALAN AVELINO DUARTE	20240805181423
13	FRANCISCO JONAS FERREIRA DA SILVA	20240806100024
14	GLAUBER SILVA	20240805220850
15	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	20240806103907
16	JULIO CESAR MONTEIRO BARBOSA	20240805232323
17	KEILA HARRISON FEITOSA	20240806093217
18	LARISSA RODRIGUES SILVA	20240805175005
19	LEILANE MOUZINHO DOMINGOS	20240805180443
20	LIDIANE CANDIDO MENDONCA	20240806093656
21	MARGARETE DE SOUSA PEREIRA	20240805200756
22	MARIA CELESTE CARNEIRO	20240805190211
23	MARIA HELENILDA FERREIRA ARAUJO	20240806092119
24	MARIA LUCILENE NORBERTO DA SILVA SALES	20240806093935
25	MARIA NEZIAN MENDES DE SOUSA	20240805212603
26	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DE SOUSA	20240805180529
27	RODRIGO DO VALE BARBOSA	20240805220755
28	ROSANGELA BRITO ALVES	20240806101303
29	SAMARA LINO DE BRITO	20240805184712
30	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE	20240805203822
31	SELMA OLIVEIRA MARTINS	20240805202823
32	SILMARA MARTINS DOS SANTOS	20240805203551
33	TERESA TAIANA DE ARA UJO	20240805204356
34	VICTOR DE CASTRO GALVAO	20240805175540
35	WALCINEIDE CAMPOS GADELHA	20240805191826

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **



PORTARIA Nº1199/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004179/2024-27 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº93/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003872/2024-82, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 40 (quarenta) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 09/09/2024 A 13/09/2024) Local: Fortaleza/CE Período : 09/09/2024 a 13/09/2024 Carga-Horária: 50h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	20240909154225
02	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	20240909123010
03	ANTOAN DAHER ELIAS DE CASTRO	20240908112255
04	CAMILLA EVELYN DE MORAES ARAUJO	20240908211023
05	CASSIO ALVES CAVALCANTE	20240909154126
06	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	20240908180333
07	DIFERSON GOMES PEREIRA	20240907145913
08	EDILSON AQUINO TEOFILO NETO	20240909152608
09	EDSON DE ARAUJO NETO	20240907082615
10	ELYZIANNY MENDONCA BARBOSA	20240909094321
11	EZIVAN GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	20240906204229
12	FABIO ALEXANDRE NUNES DE FRANCA	20240908121913
13	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO MOTA	20240907133839
14	FRANCISCO LIMA SILVEIRA	20240906200312
15	FRANCISCO ROMARIO DA SILVA	20240906201037
16	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA SÁ	20240909161353
17	GILVANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	20240909151935
18	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	20240909170615
19	HARSLIN LIMA LIRA DE ARAUJO	20240908213829
20	HERCULANO LIMA DOS REIS	20240909093046
21	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	20240906200648
22	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	20240907072142
23	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	20240909151348
24	JOSE EDIZIO DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	20240906211613
25	JOSEMAR DUARTE DO NASCIMENTO	20240907105621
26	KASSIO SILVA DE SOUSA	20240907190636
27	LIANA MARIA DE FREITAS SOARES	20240908115118
28	LICYA ARAUJO DUARTE	20240906201549
29	LUCAS SANTOS DE QUEIROZ	20240908234010
30	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	20240909093439
31	MARIA BEATRIZ CAVALCANTE E CARNEIRO	20240909152342
32	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	20240907181307
33	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	20240909152728
34	NANDERSON ALVES DOMINGOS	20240908015150
35	PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	20240906221636
36	RENATA MAIA PENEDO	20240909151515
37	TAIANE ROBAINA VIDAL	20240907123247
38	VANDSON DA CRUZ ALBANO	20240906200259
39	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	20240907150349
40	YAN CASTELO PEREIRA	20240909152712

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1200/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004210/2024-20 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - (PERÍODO 09/08/2024 A 30/08/2024) Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº 10041.003267/2024-10, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº10041.004210/2024-20, bem como, à Comunicação Interna nº 000456/2024/AESP/CE/CECI, de 06 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os 33 **CONCLUDENTES** do CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - (PERÍODO 09/08/2024 A 30/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
1º	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	20240805101836
2º	ÂNIO ESDRAS DOS REIS RICARDO	20240805121030
3º	JÉSSICA MARIA MATOS OLIVEIRA	20240805101158
4º	PAULO ROBÉRIO GIRÃO SARAIVA	20240805144236
5º	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	20240805110042
6º	ANTÔNIO LUCAS FERREIRA ARIBAMAR	20240805130343
7º	LUIZ GUILHERME RIBEIRO FONTELES	20240805102441
8º	EDSON LINHARES DOS SANTOS	20240805135601
9º	JOSÉ DANIEL PEREIRA SAMPAIO	20240805171819
10º	PEDRO SUENON ALVES DE ARAÚJO	20240805133702
11º	JEFFERSON ARAÚJO BRAZ	20240805122736
12º	NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	20240805104022
13º	JANESON COSTA CASTRO	20240805115706
14º	ANA TEREZA CARVALHO DE SOUSA	20240806140840
15º	DIEGO MENDONÇA BEZERRA	20240805103107
16º	HELITON LINHARES DE AGUIAR	20240805102224
17º	FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	20240805101531
18º	FRANCISCO ANDESON MOURÃO DA SILVA	20240805105500
19º	MARCELLO SALES MACHADO	20240805104532
20º	JOSÉ LUCAS ALENCAR LIMA	20240805163713
21º	PEDRO PALHANO BRAGA JÚNIOR	20240805132256



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
22º	TIBÉRIO GRACO OLIVEIRA BRASIL	20240805101621
23º	WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES	20240805122112
24º	JEAN KLEBER GALINDO DE MORAIS	20240805120722
25º	ROBSON NOBRE COSTA	20240805105338
26º	JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL	20240805110402
27º	ALLISON SILVA DO CARMO	20240805125354
28º	JAELL ANTÔNIO EUSEBIO DE LEMOS	20240805113546
29º	GLEICIANE CRUZ DA SILVA	20240805104452
30º	CARLOS EMANOEL ALVES	20240805143204
31º	LEVI GOMES RODRIGUES	20240805111112
32º	VALDIR FERREIRA RAMOS	20240805144512
33º	JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	20240805105301

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1201/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003846/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº85/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003709/2024-10, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 25 (vinte e cinco) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XIII - (PERÍODO 26/08/2024 A 26/08/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 26/08/2024 A 26/08/2024 Carga-Horária: 08 h/a presencial

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	AFRA SOARES DE MATOS	20240825233844
02	DIONNONSON FLORENCIO RODRIGUES	20240826074922
03	EMANUELA FATIMA CARIOCA MONTEIRO	20240825213923
04	FLÁVIO DE CASTRO OLIVEIRA	20240826132425
05	FRANCISCO ISRAEL BATISTA DE MESQUITA	20240826080056
06	FRANSELMO CARVALHO MARQUES	20240826080223
07	GABRIEL DE JESUS MORAIS	20240825214433
08	JOSE EDSON FRANCA DE SOUZA JUNIOR	20240826042114
09	JOSEFA JULIANA VITAL DA SILVA	20240826094343
10	JOSE KAUA ARCELINO PEIXOTO	20240825214013
11	LAERCIO BRUNO CORREIA	20240825224814
12	LEYLANE COLARES GALVAO	20240825215538
13	LUCIMAR MOREIRA RIBEIRO	20240826003120
14	MARIA DANIELE DA SILVA REZENDE	20240826074918
15	MARIA PATRICIA NOGUEIRA SOARES	20240826074948
16	MARQUILENE SOUSA DA ROCHA	20240826075410
17	MAYNARA AQUINO DA COSTA	20240826074608
18	NAGYLIANE CASTRO BARBOSA	20240826080818
19	ONESIMO BRAGA DO NASCIMENTO	20240826075126
20	RENNATA PAULA DE CARVALHO ALMEIDA	20240826094241
21	RICARDO FERREIRA PEIXOTO	20240826075944
22	ROGER AGLAISSON MOREIRA QUEIROZ	20240826003431
23	VICTOR MATHEUS CAVALCANTE MATOS	20240825232959
24	WILIANE VIANA AGUIAR	20240826094002
25	WLADIMIR DE PAULA ROCHA FILHO	20240826074717

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1202/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004153/2024-89 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XI - (PERÍODO 08/08/2024 A 08/08/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº 10041.003452/2024-04, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº 10041.004153/2024-89, bem como, à Comunicação Interna nº 000447/2024/AESP/CE/CECI, de 04 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XI - (PERÍODO 08/08/2024 A 08/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALANA FREIRE ALVES DE LIMA	20240807153309
02	ALEXANDRE BARBOSA SOARES	20240807155822
03	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	20240807155434
04	ARLENILDA BARBOSA DE SOUZA QUEIROZ	20240808074246
05	ARTUR RANIERE CANTANHEDE BEZERRA	20240807183254
06	CARLOS RENATO DE SOUZA PINHEIRO	20240807151831
07	DENISE BATISTA DE MESQUITA	20240808123304
08	DIEGO DE OLIVEIRA LOURENCO	20240808074002
09	DIOLINA VIDAL LIMA ROCHA	20240807163707
10	FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO	20240807164546
11	GABRIEL MOURA LEITE	20240807154518
12	GERUZIA ALENCAR DANTAS	20240808082010
13	JEFFERSON ARAUJO MARTINS	20240807150113
14	JOSE ODAIR SANTOS DE OLIVEIRA	20240807150733
15	LETICIA TEIXEIRA MONTENEGRO	20240807160724
16	MARGARIDA MARIA MARTINS MESQUITA	20240808140414



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
17	MARIA ALINE DE MESQUITA FERREIRA	20240808075111
18	MAYKSON SANTIAGO PEREIRA	20240807152730
19	NATANAEL FREITAS DA SILVA	20240807164441
20	NYCOLE UCHOA ALVES	20240808100648
21	PAULA EDWIGES OLIVEIRA ALVES	20240807231225
22	PEDRO VICTOR MONTENEGRO SOUZA	20240807194522
23	PRISCILLA SANTIAGO CIPRIANO	20240807193650
24	REGINALDO DE AQUINO LIMA FILHO	20240807174431
25	RENAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	20240807152656
26	RENATA DE SOUSA FERREIRA	20240807152553
27	RENNAN DE QUEIROZ FROTA	20240807160345
28	RICARDO LIMA DA SILVA	20240807152559
29	RITA JULIANA COSTA DE ARAUJO	20240807152402
30	RUDSON RICHEL DE LIMA AZEVEDO	20240807160407
31	SAMARA RAFAELA SAMPAIO ALVES	20240808080744
32	TADEU MARCOS SIQUERA SOUSA	20240807162312
33	THAIS ALANA GOMES SILVEIRA	20240807222421
34	THAYS HELENA AQUINO XIMENES	20240807145517

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1203/2024 - AESP|CE NUP Nº O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003635/2024-11; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no OFÍCIO Nº 023271/2024/PGE/PROJU, datada de 14 de agosto de 2024, através do NUP Nº 13001.024222/2024-35, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 05 de setembro de 2024, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL – CHO PM - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso VIII da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADAURO SOARES DE SOUSA SANTOS	20240816101932
02	FRANCISCO GILVAN DA SILVA BEZERRA	20240816101206

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1204/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.004152/2024-34 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XIII - (PERÍODO 26/08/2024 A 26/08/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº 10041.003846/2024-54, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº 10041.004152/2024-34, bem como, à Comunicação Interna nº 000446/2024/AESP/CE/CECI, de 04 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XIII - (PERÍODO 26/08/2024 A 26/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	AFRA SOARES DE MATOS	20240825233844
02	DIONNONSON FLORENCIO RODRIGUES	20240826074922
03	EMANUELA FATIMA CARIOCA MONTEIRO	20240825213923
04	FLÁVIO DE CASTRO OLIVEIRA	20240826132425
05	FRANCISCO ISRAEL BATISTA DE MESQUITA	20240826080056
06	FRANSELMO CARVALHO MARQUES	20240826080223
07	GABRIEL DE JESUS MORAIS	20240825214433
08	JOSE EDSON FRANCA DE SOUZA JUNIOR	20240826042114
09	JOSEFA JULIANA VITAL DA SILVA	20240826094343
10	JOSE KAUA ARCELINO PEIXOTO	20240825214013
11	LAERCIO BRUNO CORREIA	20240825224814
12	LEYLANE COLARES GALVAO	20240825215538
13	LUCIMAR MOREIRA RIBEIRO	20240826003120
14	MARIA DANIELE DA SILVA REZENDE	20240826074918
15	MARIA PATRICIA NOGUEIRA SOARES	20240826074948
16	MARQUILENE SOUSA DA ROCHA	20240826075410
17	MAYNARA AQUINO DA COSTA	20240826074608
18	NAGYLIANE CASTRO BARBOSA	20240826080818
19	ONESIMO BRAGA DO NASCIMENTO	20240826075126
20	RENNATA PAULA DE CARVALHO ALMEIDA	20240826094241
21	RICARDO FERREIRA PEIXOTO	20240826075944
22	ROGER AGLAISSON MOREIRA QUEIROZ	20240826003431
23	VICTOR MATHEUS CAVALCANTE MATOS	20240825232959
24	WILIANE VIANA AGUIAR	20240826094002
25	WLADIMIR DE PAULA ROCHA FILHO	20240826074717

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1205/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 110041.004308/2024-87 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL/2024 - (PERÍODO 21/08/2024 A 30/08/2024) Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP nº Nº 10041.004150/2024-45, bem



como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP nº10041.004308/2024-87, bem como, à Comunicação Interna nº 000460/2024/AESP/CE/CECI, de 11 de setembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUIDENTES** do CURSO CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL/2024 - (PERÍODO 21/08/2024 A 30/08/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	20240820112110
02	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	20240819183102
03	ANDRE PEREIRA FONTENELE ALVES	20240819152252
04	ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	20240819153151
05	ANTONIO HOLANDA JUNIOR	20240819202942
06	ANTÔNIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA	20240819145509
07	ANTONIO WALLYSSON LUCENA PESSOA	20240819144959
08	DANIEL DE SOUZA ROCHA	20240819155022
09	DAVI MESQUITA BRAGA	20240819151544
10	DENIS ALVES PEREIRA	20240819150703
11	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	20240819162908
12	EDMILSON CASTRO DO NASCIMENTO	20240819145217
13	EDUARDO SOUSA DE GOES	20240820153221
14	FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	20240819155720
15	GONCALO EDUARDO BARRETO ARAUJO	20240819171308
16	HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA	20240819164600
17	ISMAIK DE SOUSA LIMA	20240819143744
18	JENNYFFER FLEISCHMANN NASCIMENTO DOS SANTOS MELO	20240819144724
19	JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	20240819143744
20	JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA	20240819154323
21	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20240819165428
22	MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	20240819215223
23	OSCAR EUGENIO RODRIGUES REIMBRECHT	20240819151953
24	RAFAEL CARLOS CAMPOS	20240819143738
25	RAIMUNDO LAILSON SILVA BRANDAO	20240819145818
26	REBECA FEITOSA BEZERRA	20240819145453
27	SERGIO VENANCIO DE OLIVEIRA	20240819150410
28	SUYANNE BEZERRA MACIEL OLIVEIRA	20240820165558
29	ULYSSES CAMURCA GUALBERTO	20240820090052
30	WDEMBERG FREIRE MACHADO	20240819150729
31	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA	20240819172712

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **REDE AMBIENTAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II, §2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cláusulas quinta e oitava, do contrato administrativo nº004/2020 e Nup 10041.001845/2024-75; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **RENOVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de nº004/2020**; VII - VALOR: R\$ 128.366,12 (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 23 de setembro de 2024 e término em 23 de setembro de 2025.; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 18 de setembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Sérgio Eduardo Brito Teixeira, Representante Legal da Contratada. XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2024) - 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.500.9100000.0).

Katharine Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº6/2024-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.001579/2024-81

1. Referência: Nota de Instrução Nº 6/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 05/04/2024 – Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação Profissional para Médico Perito Legista - Classe A - Nível I / 2024, ora em funcionamento na AESP/CE, em consonância com o estabelecido no Edital nº 1 - PEFOCE, publicado no DOE/CE nº 119 de 21 de maio de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo PAE Nº 2/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.000433/2024-18. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução** prática da componente curricular de Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso em epígrafe, a fim de possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio de armas de porte. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para Médico Perito Legista - Classe A - Nível I / 2024. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 05 (cinco) instrutores 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: 13 (treze) discentes. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 ARMAMENTO: Pistolas Taurus PT100, 840, 24/7 e Sig Sauer modelo 320, Calibre.40, que ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará - PCCE; 7.2 EQUIPAMENTOS: 7.2.1 10 (dez) coletes balísticos - a cargo da AESP;; 7.2.2 10 (dez) cintos de guarnição - a cargo da AESP;; 7.2.3 Equipamentos de Proteção Individual: óculos e protetor auricular- a cargo do aluno 7.3 MATERIAL EMPREGADO: 7.3.1 Serão utilizados 03 (três) alvos por candidato, totalizando 39 (trinta e nove) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.3.2 Serão utilizados 01 (um) rolo contendo mil obreias. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Para a realização da prática da disciplina de Tiro Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno e Equipe de Instrução (Chefe de Linha):

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	QUANTIDADE DE TIROS PARA DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR GRUPO	TOTAL
.40 S&W	13	100	10	1.310

OBS: As munições serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos grupos, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1 DIAS: 11 e 12 de abril de 2024; 9.2. HORÁRIO: de 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz, bairro Ancuri, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.4. UNIFORME: 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTE: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.5 DA PROVA PRÁTICA 9.5.1 Dias: 12 de abril de 2024; 9.5.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.5.3 Local: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz, bairro Ancuri, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; 9.6 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação.(ANEXO I e II) 9.7 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.7.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Comando da Polícia Civil/CE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE e o SAMU de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.8 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.9 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá



ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.10 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, impreterivelmente após o término do último dia da prática de tiro; 9.11 O modelo do documento da declaração de disparos estará disponível no Núcleo de Armamento de Tiro – NUAT/AESP; 9.12 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.12.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.12.2 Em caso de extravio do armamento ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.13 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

Parâmetros da Avaliação prática da componente curricular de Tiro Defensivo do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Médico Perito Legista Classe A, Nível I /2024

- A avaliação será composta de 02 (duas) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira de manuseio e operabilidade do armamento e 2ª etapa a prática de tiro defensivo.
- A 1ª etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliará o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos candidatos na componente curricular de Tiro Defensivo. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1ª etapa valerá 10,0 (dez) pontos.
- A 2ª etapa da avaliação os candidatos terão um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, a uma distância de 7,0 (sete) metros, com troca de carregador, na posição em pé, utilizando a pistola calibre .40 S&W, essa etapa valerá 10,0 (dez) pontos.
- A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas das avaliações da 1ª Etapa e 2ª Etapa.
- Na 1ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola, modelo PT Training II (simulacro), um cinto de guarnição com coldre e 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA. A prova será aplicada por um instrutor auxiliar na própria linha de tiro sob a supervisão do Instrutor Chefe de linha, onde serão cobrados os seguintes procedimentos:
 - Retirar carregador;
 - Abrir a arma;
 - Realizar a inspeção visual e tátil do armamento;
 - Municar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos;
 - Alimentar a arma;
 - Carregar a arma
 - Desarmar o cão e travar a arma;
 - Coldrear a arma;
 - Sacar a arma e apontar para o alvo;
 - Destruar a arma e acionar a tecla do gatilho;
- Nos casos em que o discente não executar corretamente as normas de segurança na realização de qualquer um dos procedimentos será atribuída nota 0,0 (zero) para realização da conduta.
- Será considerado quebra de norma de segurança, a quebra de ângulo, ou seja, apontar o cano da arma na direção de partes do próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro, bem como, posicionar o dedo no gatilho quando não for determinado.
- Na 2ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PCCE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor.
- O candidato deve municar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar coldre.
- O candidato iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo.
- O candidato terá um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé.
- Considerar-se-á a prova terminada quando o aluno retirar o carregador da arma e realizar a inspeção visual e tátil do armamento.
- A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador.
- A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).
- Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos).
- Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.
- Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto.
- Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.
- O candidato ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.
- Ao destravar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

ANEXO II

Curso de Formação Profissional para o Cargo de Médico Perito Legista Classe A, Nível I /2024

Aluno: _____ Grupo: _____ Inscrição: _____

AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-1ª ETAPA

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	NOTA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não está carregada.	
04	Municar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma .	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando-o e conduzindo uma munição para câmara da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do gatilho.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destruar a arma e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes	

NOTA 1ª ETAPA

Obs: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, juntamente com o candidato.



AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-2ª ETAPA

ORD.	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
01	Nº de tiros	10 (dez) disparos
02	Armas utilizadas	Pistola Calibre .40SW
03	Tempo	90 (noventa) segundos
04	Alvo	NRA
05	Distância	07 (sete) metros
06	Pontos	
07	Tempo realizado pelo atirador	
08	Penalidades(_____)	
NOTA 2ª ETAPA		
NOTA FINAL		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
01	Nota 1ª etapa	
02	Nota 2ª etapa	
03	Nota Final (1ª ETP + 2ª ETP / 2)	____ + ____ (____)

Obs: O Instrutor deve atribuir a nota por números cardinais, com as devidas casas decimais, bem como, por extenso.
Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº11/2024-CEPRAE/COENI/AESP
NUP: 10041.001986/2024-98

1. Referência: Nota de Instrução nº 11/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 25/06/2024, "ORDEM UNIDA II". 2. Objetivo: **Possibilitar aos alunos** soldados do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024, **o aprimoramento e o conhecimento teórico e prático do Policial Militar na execução e padronização dos movimentos de Ordem Unida**, adaptados, em alguns casos, às particularidades e ao cotidiano das Corporações Militares Estaduais do Ceará, compreendendo os fundamentos teóricos e a descrição detalhada dos movimentos básicos com arma (Mosquetão 762 M 968), necessários e indispensáveis à preparação do militar para a instrução coletiva. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 01 (um) Instrutor para cada Pelotão, a cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Todos os 1.160 (um mil, cento e sessenta) alunos Policiais Militares regularmente matriculados no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024, conforme previsão contida no PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar munidos de cinto de guarnição contendo simulacro de pistola. 8. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE ORDEM UNIDA II: As provas práticas da disciplina "ORDEM UNIDA - II", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: - 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. - 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos Pelotões. As avaliações serão compostas de quesitos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito a ser avaliado valerá 1,00 (um) ponto; A primeira avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; A segunda avaliação será composta de 10 (dez) quesitos de conteúdos práticos divididos em quatro subitens de 0,25 (vinte e cinco décimos) que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos adquiridos pelos discentes na componente curricular de Ordem Unida II, sendo que cada quesito valerá um ponto (1,0). A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos. Portanto, a nota final será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos 10 (dez) quesitos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os instrutores através dos Coordenadores/Monitores de cada pelotão, todas com base no material didático da disciplina. A nota final da disciplina será pontuada pela média aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o aluno soldado atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final, para ser aprovado na disciplina "ORDEM UNIDA – II"; Na avaliação prática da componente curricular de Ordem Unida II, os discentes serão avaliados individualmente. Caso haja dúvida na execução do movimento, os avaliadores poderão solicitar que o discente repita a execução. Será observada a execução dos movimentos de ordem unida padronizada de forma energética e marcial; Nos somatórios das avaliações práticas da componente curricular de Ordem Unida - II, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, será considerado APROVADO. O aluno que obtiver resultado inferior a 7,0 (sete) pontos, terá resultado "não satisfatório" e realizará uma segunda tentativa em caráter de recuperação, em data a ser fixada pela AESP/CE. Caso o aluno soldado vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO o discente que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente desligado do curso, conforme preceitua o item 8.11.1.4 do PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1ª AESP/CE Conforme Sessões 17 e 18 do QTS. Conforme QTS 2ª AESP/CE Conforme Sessões 35 e 36 do QTS. Conforme QTS UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº12/2024-CEPRAE/COENI/AESP
NUP: 10041.001991/2024-09

1. Referência: Nota de Instrução nº 12/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 25/06/2024, "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE III". 2. Objetivo: **Possibilitar aos discentes** do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSd PM/2024, **a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional**, proporcionando ao operador conhecimentos teóricos e práticos relacionados às noções de Conduta de Patrulha e sobre como se deslocar em equipe em zonas amarelas e vermelhas, de maneira mais apropriada e segura, a depender do nível de ameaça enfrentada em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE, sendo 03 (três) Instrutores por Pelotão. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 1.160 (um mil, cento e sessenta) alunos Policiais Militares do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024, conforme previsto no PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: DAS PROVAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE – III: As provas práticas da disciplina "PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: - 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; - 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; Todas as avaliações terão 09 quesitos, sendo que 07 (sete) dos quesitos avaliados valerão 1,0 (um) ponto, e 02 (dois) dos quesitos valerão 1,5 (um e meio) pontos, totalizando 10 (dez) pontos; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; As provas serão realizadas em duplas de alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho da dupla. A dupla deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - III para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; A dupla que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado "NÃO SATISFATÓRIO" e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso a dupla vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 6/2024-COENI/DG/AESP. As avaliações práticas simularão 2 (duas) abordagens veiculares, sendo a PRIMEIRA AVALIAÇÃO consistindo em: Deslocamentos em Patrulha Dinâmica / Utilização das Técnicas Siamesas / Utilização das Técnicas de Varredura / Deslocamentos em Alto Risco (Através do Lanço) / Passagens de Alto Risco / Progressão Sob Fogo / Retração Sob Fogo / Observação das Regras de Segurança no manuseio do Armamento / Domínio das Técnicas e Postura Tática Durante a Execução dos Exercícios, e a SEGUNDA AVALIAÇÃO constituída de: Técnicas de Aproximação da Edificação / Técnicas de Abertura de Porta / Técnicas de Varredura Primária / Técnicas de Transposição de Porta / Posicionamento Correto Dentro do Cômodo Após Entrada / Realização Correta da Varredura Secundária /



Posicionamento Correto Dentro do Cômodo Frente a Novas Ameaças / Observação Atenta às Regras de Segurança no Manuseio do Armamento / Demonstração do Domínio das Técnicas e Postura Tática Durante a Execução dos Exercícios, ambas realizadas em duplas, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE – III, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a dupla deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pela CEPRAE. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS: PROVA LOCAL DATA HORÁRIO 1ª AESP/CE Conforme Sessões 17 e 18 do QTS. Conforme QTS 2ª AESP/CE Conforme Sessões 35 e 36 do QTS. Conforme QTS UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº15/2024-CEPRAE/COENI/AESP
NUP: 10041.003262/2024-89

1. Referência: Nota de Instrução nº 15/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 05/08/2024, "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I". 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho operacional**, bem como a capacidade de aprendizado dos discentes do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE, após a conclusão da disciplina de "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I". 3. Curso: Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC PMCE. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 03 (três) discentes. 7. Equipamentos: A cargo da Coordenação. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I", de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: - 1ª Avaliação: nas sessões 26 e 27, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. - 2ª avaliação: nas sessões 53 e 54, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão. A nota final da disciplina será pontuada pela média aritmética das 2 (duas) avaliações práticas, devendo o Discente atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) ao final para ser aprovado na disciplina de "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I"; A prova valerá no cômputo geral 10,00 (dez) pontos; As avaliações serão compostas de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos Discentes durante o decorrer da disciplina. Cada quesito será avaliado de 1,00 (um) ponto; As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação serão encaminhadas para o Instrutor através do Coordenador ou Monitor do Grupo, todas com base no material didático da disciplina; O Discente deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Atendimento Pré-Hospitalar - I para que seja considerado APROVADO; O Discente que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado "NÃO SATISFATORIO" e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; Caso o Discente for para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 23/2023-COENI/DG/AESP. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORÁRIOS

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1ª	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 26 e 27	Conforme QTS
2ª	AESP/CE	Conforme QTS – sessões 53 e 54	Conforme QTS

UNIFORME: Instrutores: de acordo com a instituição de origem; Discentes: uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº19/2024 – NUAT/CEPRAE/AESP
NUP: 10041.003690/2024-10

1. Referência: Nota de Instrução Nº 19/2024-NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso De Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC/2024 – Turma II. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática** da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso em epígrafe, regulamentado pelo PAE Nº 58/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.003231/2024-28, a fim de proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 3. Curso: Curso de Operações de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC/2024 – Turma II. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 5 (cinco) instrutores, sendo 1 (um) instrutor máster e 4 (quatro) instrutores auxiliares. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo de cada participante do curso 6. Quantidade de alunos: 37 (trinta e sete) discentes. 7. Armamento e equipamento: O armamento e o equipamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficarão da COPAC/PM/CE; 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo discriminada, que ficará a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AES/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	37	50	1.850
12 GA		05	185

Obs 1: A quantidade de alunos é baseada no PAE do curso podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Tiro Policial Defensivo. Obs 2: A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidos, 90% do total disponibilizado. Caso não seja possível a devolução de 90% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro - Gun House, localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Ancuri, Itaitinga – CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AES/CE; 9.2 Data: Dia 19 de agosto de 2024, com 10 (dez) horas-aula; 9.3 Horário: Das 08h00min às 18h00min; 9.4 Uniforme: 5U1 - 1º OPERACIONAL VERDE (Instrução) e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete balístico). 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO : A cargo da Coordenação 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AES/CE. Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS
CAO QOAPM/BM – 2024
PAE Nº64/2024 – NUP Nº10041.003791/2024-82

1. Finalidade: O presente Plano de Ação Educacional tem como objetivo geral a **organização sistêmica e acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos PM/BM**, conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso I, letra c, § 5º (CAO/QOA), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para promoção ao posto de Major da PMCE e CBMCE, visando o aperfeiçoamento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional ao respectivo posto, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos para a promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 16/09/2024 a 13/12/2024. 2.1. Vagas: 30 (trinta) vagas para a PMCE e 20 (vinte) vagas para o CBMCE. 2.2. Local de Funcionamento: AESP/CE. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária: De acordo com a Portaria nº 0998/2022 - GS/SSPDS que instituiu a Matriz Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos - CAO QOAPM/BM, publicada no DOE/CE nº 120 de 09/06/2022.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM			
MÓDULO I - CONHECIMENTOS INTEGRADOS			
ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL	EAD
		H/A	H/A
01	Comunicação Social	-	18
02	Normas Internacionais de Direitos Humanos	-	18



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM

MÓDULO I - CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL	EAD
		H/A	H/A
03	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis	-	18
04	Tecnologias e Sistemas Informatizados	18	-
05	Português Instrumental e Redação Oficial	-	18
06	Relações Interpessoais	-	18
TOTAL MÓDULO I		18	90

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL	EAD
		H/A	H/A
07	Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos (IT, AO, SIND, IPM)	36	-
08	Educação Física Policial Militar	36	-
09	Administração Pública	18	-
10	Finanças e Orçamento Público	-	36
11	Gestão de Contratos e Convênios	18	-
12	Estatística e Análise Criminal Aplicada à Segurança Pública	-	18
13	Sistemas de Defesa Civil	-	18
14	Intervenção e Emergências com Produtos Perigosos	36	-
15	Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxarifado)	36	-
16	Tiro Policial Defensivo	36	-
17	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	18	-
18	Elaboração de Termo de Referência	18	-
19	Licitação e Demais Formas de Aquisições Públicas	36	-
20	Controle Interno	18	-
TOTAL MÓDULO II		306	72

MÓDULO III - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL	EAD
		H/A	H/A
21	Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Aesp/CE	-	04
22	Seminário Temático – Estrutura Orgânica da PMCE	04	-
23	Visitas Práticas Orientadas	16	-
24	Seminário de Encerramento-Prerrogativas da Advocacia	04	-
TOTAL MÓDULO III		24	04
TOTAL PRESENCIAL / EAD		348	166
TOTAL GERAL		514 H/A	

2.4. Modalidade de Ensino: Híbrido 0 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 1 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos à Instrução Normativa nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: 4.1. NA MODALIDADE EAD A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade com fóruns de discussão e quiz (prova on-line) para cada componente curricular ministrado na modalidade EAD. A elaboração dos fóruns de discussão e questões das provas on-line caberá aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos respectivos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso seja faça necessário. 4.2. NA MODALIDADE PRESENCIAL A verificação da aprendizagem dos componentes curriculares da modalidade presencial dar-se-á por meio de provas teóricas e práticas individuais, elaboradas e aplicadas pelos professores/instrutores. As avaliações serão aplicadas pelos próprios instrutores e/ou pela coordenação e monitoria do curso que deverão, de igual forma, viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Aesp/CE. As avaliações serão realizadas em consonância com o artigo 39 a 49 do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública. Para a elaboração das avaliações os instrutores devem levar em conta as diretrizes da Norma para Elaboração de Instrumentos de Avaliação – NEIA, estabelecida pela AESP/CE principalmente para as disciplinas teóricas. Fica estabelecido que para os componentes curriculares de 18h/a será aplicada 01 (uma) avaliação, 36h/a serão aplicadas 02 (duas) avaliações e 54h/a ou mais, aplicar-se-á 03 (três) avaliações. A organização do processo avaliativo, desde a captação de questões, até a execução e correção das avaliações, bem como, compilação das notas, ficará a cargo da COAPE/AESP/CE. As disciplinas e avaliações práticas (Educação Física Militar; Tiro Policial Defensivo, Estágios) deverão ser regidas por Notas de Instrução de responsabilidade da CEPRAE/AESP/CE. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: 5.1. De acordo com o art. 31 e art. 50 do Regime Escolar da Aesp/CE. 6. Estimativa de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE.
3	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE
4	Armamento/Equipamento PMCE	PMCE
5	Diárias	Instituição do discente ou docente.
6	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenaria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenaria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº71/2024 – NUP Nº10041.003245/2024-41
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS
CEPM/RAIO - TURMA III - 2024

1. Finalidade: **Proporcionar aos profissionais da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas.** 2. Desenvolvimento do Curso: 05/08/2024 a 16/09/2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO - FORTALEZA/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40



ORD	ESTRUTURA	H/A
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
TOTAL		278

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
1 Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2 Doutrina de Operações RAIO	16	Presença e participação
3 Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	Avaliação Prática
4 Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	
5 Técnicas Policiais Especiais I	40	
6 Técnicas Policiais Especiais II	40	
7 Tiro Policial Defensivo I	40	
8 Tiro Policial Defensivo II	40	
9 Defesa Pessoal	20	

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE.
6	Transporte	Não há previsão.
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO.
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto, através do presente instrumento, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei n.º 9.809/1973, no art. 5º, do Decreto Estadual n.º 34.768, na Portaria n.º 1977/2024-GS, DOE n.º 137, de 23/07/2024, que deve aos **SERVIDORES** relacionados na Portaria: n.º 637/2024, em virtude do exercício das atividades desempenhadas para contadista do Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia Classe A Nível I – Contadista, no mês de Novembro de 2023, cujo montante corresponde a R\$ 1.314,36 (mil, trezentos e catorze e trinta e seis centavos) conforme NUP n.º 10041.002291/2024-23, cujo montante corresponde a R\$ 1.314,36 (mil, trezentos e catorze e trinta e seis centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária: 10100008.06.122.196.21013.03.319092.1.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº048/2024 – SUPESP.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CSPD NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei n.º 18.699, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o modelo de governança da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências essenciais para implementar a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP; CONSIDERANDO a importância da elaboração, implementação e fortalecimento de medidas adequadas para a obtenção de índices satisfatórios de conformidade com a legislação que disciplina o tratamento de dados pessoais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD para Proteção de Dados Pessoais, responsável pela formulação e aprovação de mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Estadual n.º 18.699, de 07 de março de 2024 e da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para esta Portaria, serão consideradas as seguintes definições ou siglas:

I – LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II – Programa de Privacidade da SUPESP/CE: plano de governança, que estabelece uma metodologia abrangente, influenciando, permanentemente, os processos de tomadas de decisões referentes a tratamento de dados pessoais, incluindo as estratégias, habilidades, pessoas, processos e ferramentas que a SUPESP/CE irá elaborar, implementar e monitorar para conquistar a confiança dos servidores e dos cidadãos e, ao mesmo tempo, cumprir com exigências apresentadas na legislação sobre proteção de dados pessoais;

III – Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CEPD: instância colegiada de abrangência corporativa, na área de proteção de dados pessoais, presidida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e composta a partir da indicação de dois membros (um titular e um suplente) pelos respectivos órgãos: Casa Civil, PGE/CE, Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE) e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

IV – ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados: autarquia de natureza especial vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por educar, fiscalizar e sancionar o descumprimento à LGPD.

Art. 3º O Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD será composto pelos seguintes membros:



- I – Gonçalo Eduardo Barreto Araújo – Presidente do Comitê – Diretor de Estratégia de Segurança Pública;
II – Franklin de Sousa Torres – Gerente de Estatística e Geoprocessamento;
III – Rafael Braga Malveira – Gerente Administrativo Financeiro;
IV – Maria Gina de Sousa Alves Mesquita – Assistente de Administração;
V – Rafael Barbosa Gonçalves – Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – Ouvidor Setorial e Assessor de Controle Interno.

§ 1º O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da SUPESP coordenará as atividades do Comitê;

§ 2º A designação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais far-se-á por meio de Portaria do Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública;

§ 3º Os membros do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pela participação no Comitê, desempenhando suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 4º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – orientar os servidores, os funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
III – realizar o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade estadual, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD;
IV – realizar a gestão e proteção de dados pessoais dentro do seu órgão de atuação;
V – cumprir as ações e deliberações instituídas pelo Comitê Estadual;
VI – atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
VII – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
VIII – participar e contribuir com o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD.

Art. 5º O Comitê Setorial será responsável por:

- I – Realizar todas as atribuições dispostas no artigo 8º da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024;
II – Elaborar, implementar e monitorar o Programa de Privacidade da SUPESP;
III – Fomentar, para além do Programa de Privacidade, uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados, incentivando boas práticas entre os colaboradores.

Art. 6º As reuniões do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pela Coordenadoria do Comitê, devendo ser observada, no mínimo, a periodicidade bimestral.

§ 1º As reuniões do Comitê poderão ser convocadas, em caráter extraordinário, por solicitação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, quando houver ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais;

§ 2º A Coordenadoria do Comitê encaminhará, com antecedência mínima de três dias úteis, na forma eletrônica, a pauta das reuniões;

§ 3º Qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados à Coordenadoria do Comitê com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião.

Art. 7º As unidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP deverão prestar as informações necessárias para o andamento dos trabalhos deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de colaboradores com atuação em Tecnologia da Informação e Comunicação, estudiosos da LGPD ou de área correlata, integrantes da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública ou de outro órgão, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimentos específicos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Nabupolassar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00. CONTRATADA: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento**, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Secretaria do Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como no Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 47/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,25 (cento e quarenta e oito mil reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com a cláusula quinta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.339039.1.5009100000.0 - Cód. Red. 15932. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETARIA DO TRABALHO, Luciano Rodrigo Weiland - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A e MATHIEU DEHAINE - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº101/2024 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MAURO ARAGÃO ROSA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.150.1-0, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de, representando o Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria do Turismo, participar da reunião de Revisão de Carteira, na sede do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF, com a participação do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal, no dia 02 de outubro de 2024, na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.100,23 (dois mil, cem reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº105/2024 - O SECRETÁRIO DO TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de novembro de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ítala Wlândia Honorato da Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.3-1	A	40
Katiane Silva de Sousa Rodrigues	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.8-2	A	40
Matheus Maciel Farias	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300.005.6-0	A	40
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.4-2	A	40
Tais Lucas Brito	Articulador, símbolo DNS-3	300.005.5-2	A	40
Matheus de Jesus Ramos Bastos	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.7-7	A	40
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.9-3	A	40
Jeftê Mesquita de Araújo	Coordenador, símbolo DNS-2	300.177.6-5	A	40
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	H	40
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	A	40

** ** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o artigo 884 da Lei nº 10.406/02 combinado com o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a dívida** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR**, CNPJ nº 35.842.428/0001-66, situada na SCN Quadra 2, Bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, pela execução do objeto do Contrato de Adesão nº 01/SPAC/SIS/CSL/GSL/DGI/PRESI, conforme atestado pela Coordenadoria de Promoção e Marketing - COPMA, nos autos do processo administrativo nº 36001.001363/2024-85. A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida de exercício corrente correrá por conta do custeio desta Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, sob a dotação orçamentária no 36100006.23.695.281.11290.15.339093.15009100000.0. Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº848/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, **AUTORIZA o deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso 211.321.353-20	000.373 AG.:0607 C/C: 66.203-8	Técnico Legislativo	Salitre, Milagres, Acopiara, Mombaça, São Benedito e Guaraciaba do Norte - CE.	31/07 A 02/08/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	RS 240,00	RS 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

** ** **

PORTARIA Nº849/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, **AUTORIZA o deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felipe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993-90	034.614 AG: 452 C/C; 606018-8	Soldado 2º CPG	Salitre, Milagres, Acopiara, Mombaça, São Benedito e Guaraciaba do Norte - CE	31/07 a 02/08/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	RS 222,00	RS 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

** ** **

PORTARIA Nº850/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, **AUTORIZA o deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT AL 004	Jaguaruana - CE	27/07/2024	Terrestre	Acompanhar atividade : "Grito da Terra da ocupação Gregório Bezerra"	RS 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

** ** **

PORTARIA Nº863/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, **AUTORIZA o deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso 211.321.353-20	000.373 AG.:0607 C/C: 66.203-8	Técnico Legislativo	Caririáçu, Lavras da Mangabeira, Icó e Itapipoca - CE	04 e 05/08/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	RS 240,00	RS 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº864/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felippe Endson Diógenes Guedes Nogueira 045.835.993-90	034.614 AG: 452 C/C: 606018-8	Soldado 2º CPG	Caririáçu, Lavras da Mangabeira, Icó e Itapipoca - CE	04 e 05/08/2024	Carro	Acompanhar a agenda parlamentar do Primeiro Secretário deste Poder.	RS 222,00	RS 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº962/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT - AL 004	Jaguaruana - CE	27/08/2024	Terrestre	Realizar visita técnica a ocupação Gregório Bezerra.	RS 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº963/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883-57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico GT AL 004	Aracati - CE	27/08/2024	Terrestre	Realizar visita técnica da comissão regional de conflitos fundiários na comunidade Canavieira.	RS 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº969/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Patrícia Oliveira Gomes 016.445.983 - 96	021.107 AG: 607 C/C: 0030035-7	Coordenadora	Caucaia - CE	28/08/2024	Terrestre	Realizar inspeção judicial - comunidade Anacé Parnamirim.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº972/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 43072-2	Assessor Técnico GT AL 004	Fortim - CE	28/08/2024	Terrestre	Participar de audiência de inspeção judicial na comunidade Rubenilda.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº981/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Silvia Helena Correia Vidal 170.942.593 - 87	005.190 AG: 0607 C/C: 0665339	Controladora ALS -02	Recife - PE	24 a 27/09/2024	Aéreo	Participar do XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI.	R\$ 825,15	R\$ 3.300,60
Édipo Henrique Pessôas de Oliveira 600.464.633-48	023.975 AG:03456 C/C: 0370169	Assessor de Controle Interno AL - 01	Recife - P0E	24 a 27/09/2024	Aéreo	Participar do XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº984/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 607 C/C: 69294-8	Servidor Motorista	Redenção - CE	02/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da mulher.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1011/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15	000.675 AG: 607 C/C: 69294-8	Servidor Motorista	Aquiraz - CE	10/09/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** **

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2023 - DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da sua Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012448595/2024, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02, por meio do Processo Administrativo nº 07956/2024 - ALECE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NOBREAKS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07956/2024 (ALECE). Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09. O valor global da presente aquisição é de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 58º TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº01/2022 PROCESSOS Nº00168/2022, 01120/2024 E 06941/2024

No Diário Oficial nº 146, Série 3, Ano XVI, Pág. nº 212, do dia 05 de Agosto de 2024, que publicou o extrato do 58º Termo de Credenciamento referente à Inexigibilidade nº 01/2022; ONDE SE LÊ: "inscrita no CPF nº 931.148.743-87". LEIA-SE: "inscrita no CPF nº 931.418.743-87" ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.23.01 CONSIDERANDO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE, E APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, CONSTATOU-SE A INABILITAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CONFORME O ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, DEVIDO À AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS SOLICITADOS NO SEGUINTES ITENS DO EDITAL: 7.1.7 - A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL; 7.1.10 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE EMISSÃO, QUANDO NÃO FOR EXPRESSO SUA VALIDADE; E 7.1.11 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE, COMPROVANDO QUE A LICITANTE PRESTOU OU ESTEJA PRESTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO DIANTE DA INABILITAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES E DA IMPOSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO A UM LICITANTE HABILITADO, **DECLARO ENCERRADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, PARÁGRAFO III INCISO 3º DA LEI Nº 14.133/2021, QUE TRATA DAS NORMAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REGISTRA-SE QUE A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE INICIAR NOVO PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CASO SEJA NECESSÁRIO. ARNEIROZ/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2024 **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº. 1809/2024-SS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTORES DA ARP-EMPRESA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 07.032.320/0002-53, vencedora do item I: R\$ 5.568,00, item IV: R\$ 4.872,00, item XIX: R\$ 5.025,00, item XXIII: R\$ 2.320,00 e item XXIV: R\$ 3.045,00. EMPRESA: FREEDOM HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 42.252.923/0001-80, vencedora do item II: R\$ 19.500,00, item III: R\$ 16.800,00, item V: R\$ 9.600,00, item VI: R\$ 13.400,00, item VII: R\$ 40.000,00, item VIII: R\$ 14.100,00, item IX: R\$ 4.900,00, item X: 9.500,00, item XI: R\$ 8.000,00, item XIII: R\$ 10.800,00, item XV: R\$ 3.958,00, item XVI: R\$ 3.846,00, item XVII: R\$ 5.598,00, item XVIII: R\$ 9.800,00, item XXI: R\$ 15.000,00, item XXII: R\$ 14.000,00, item XXV: R\$ 1.700,00, e item XXVII: R\$ 11.800,00. EMPRESA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ: 02.347.734/0001-77, vencedora do item XII: R\$ 12.660,00 e item XX: R\$ 1.957,00. EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, vencedora do item XIV: R\$ 11.400,00 e item XXVI: R\$ 3.406,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 10.024/2019, 11.462/23, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.16.01-PE. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Barroquinha/CE. DO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 262.555,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 18/09/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: SIMONE ALVES GOUVEIA (SECRETARIA DE SAÚDE-GERENCIADOR DA ARP)/ ADRIANA PAULA FERREIRA DEIRO-MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, VANESSA MACEDO MARTINS-FREEDOM HOSPITALAR LTDA-ME, MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA-MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA E JOSE RUFINO DA SILVA NETO-PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. (REPRESENTANTES-DETENTORES DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P323766/2024. ADESÃO Nº AD24011 – SME – A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, oriunda do Procedimento Licitatório, na modalidade RDCI Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 056/2023, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. CONTRATADA: CONSÓRCIO RAVENA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 53.324.649/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 524.900,50 (Quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1571000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1570000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1569000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.366.0486.2555.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1544000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1542000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0484.1467.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº. 1602.03/2023-05 decorrente da Tomada de Preços Nº. 0206.01/2022-05, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca e construção de passagens molhadas na Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. Contratada: Meliuz Construções e Serviços LTDA com sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, No. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o Nº. ***.992.013-**. CREA/CE 349853. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das Alterações: O presente termo de Aditivo tem por finalidade readequar alguns itens do contrato para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no Lote II correspondente a R\$ 165.516,23 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), passando a avença de R\$ 678.763,96 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 844.280,19 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o percentual de 24,38% e no Lote III um acréscimo correspondente a R\$ 65.367,07 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), passando a avença de R\$ 611.583,61 (seiscentos e onze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 676.950,68 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 10,69% conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigorar a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao presente aditivo. Cedro-CE, 30 de agosto de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 - Pregão Eletrônico Nº GM-PE018/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **Fornecedores:** Gráfica Cratêus LTDA-ME com os Lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R\$ 105.498,75 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Renato Edmo Jorge de Oliveira ME (com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$ 31.781,11 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e onze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/09/2024. procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE018/24-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material gráfico diverso, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Edí Vieira Coutinho. Assina Pelos Fornecedores: Francisco Roberto Lima e Silva, Renato Edmo Jorge de Oliveira, Respectivamente. **Independência/CE, 23/09/2024.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADA SOB O Nº 2024.09.12.001S CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES, JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11696.573000/1240-01, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS. SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 25/09/2024 ÀS 11HS00MIN ATÉ 09/10/2024 ÀS 07HS00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 09/10/2024 ÀS 07HS00MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 09/10/2024 ÀS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE [HTTPS:// LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM, PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMações PELO FONE: (88) - 3549 1020, OU NO ENDEREÇO AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS, S/N, BULANDEIRA. TARRAFAS - CE. 23 DE SETEMBRO DE 2024. LUIZ ALVES MATIAS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Aditivo ao Contrato - Concorrência Eletrônica nº 2024.05.15.1. Partes: O Município de Barro - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa Tiago Die Romão Batista. Objeto: A Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e macrodrenagem, com localização em diversas ruas na sede do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no contrato original. Contrato Administrativo firmado em 10 de junho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, Inciso I, Alínea "b", com o Art. 125, Acordam em acrescentar o valor de R\$ 211.487,86 (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o aditivo representa um aumento de aproximadamente em 20,33% sobre o valor do contrato original, assim o valor global do contrato original passa de R\$ 1.040.060,26 (hum milhão e quarenta mil e sessenta reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.251.548,12 (hum milhão duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), nos serviços descritos na justificativa técnica do setor de Engenharia com o objetivo de acrescentar em quantitativo os serviços já constante no orçamento original, além de incluir serviços necessários ao bom funcionamento da obra e, que não estavam contemplados no contrato original da planilha orçamentária. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Tiago Dié Romão Batista. Data de Assinatura do Aditivo: 23 de setembro de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.03.3 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio Nº 210/2022 – (Lote 1), Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio Nº 136/2022 – (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 1499, Através Do Convênio Nº 317/2022 – (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio Nº 369/2022 – (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/Ce. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: M Minervino Neto Empreendimentos Ltda. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar novos itens com consequente alteração de valores, para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 2.037,8, perfazendo um percentual de aproximadamente 1,91% do valor avençado, passando de R\$ 106.456,43 para R\$ 108.494,24, conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Ricardo Denis de Souza Leal - assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 11 de setembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> o certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 2024.09.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas localidades no Município de Umari/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº. 959378/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Início de recebimento das propostas: a partir de 25/09/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 11/10/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 11/10/2024 às 9h30min. Acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com. **Umari/CE, 20 de setembro de 2024. Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 01.008/2023 - Da Tomada de Preços Nº 01.008/2023-TP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na implantação, adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, Junto à Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará. Contratada: Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia. Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 23 (vinte e três) de setembro de 2025. Assinatura: 19 de setembro de 2024. Signatários: Cristina Joana de Almeida Rocha - Presidente da Câmara Municipal e Lidiane Correia da Rocha - Contratada.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0030/2024 - SESA. Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0030/2024 - SESA, cujo objeto é a Aquisição de dietas e fórmulas enterais, material médico hospitalar e fraldas descartáveis para atendimento de pacientes demandados judicialmente no Município de Quixeré- CE, junto a Secretaria de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 24/09/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 09/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 09/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - CE, 24 de setembro de 2024. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.04.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.09.04.01, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 24/09/2024 até às 17h00min do dia 07/10/2024. Data de Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 23/09/2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Amontada, torna público que a partir do dia 24 de setembro de 2024 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, conforme projeto arquitetônico, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinados à modernização e ao completo aparelhamento do plenário e diversos setores da Câmara Municipal de Amontada. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de outubro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília - DF). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no <https://camaraamontada.ce.gov.br/>. Outras informações no horário de 08:00 às 14:00 na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada ou pelo endereço eletrônico: licitacao@camaraamontada.ce.gov.br. **Amontada - CE, 23 de setembro de 2024. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato. Contrato Nº: 2024.08.29.01; Origem: Concorrência Nº 90011.2024-CE; Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada(o): Repacon Construções e Locações EIRELI – ME; Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos Xique-Xique à Faveira e Sede à São Vicente, no Município de São Benedito / CE, conforme MAPP nº 2573; Valor Total: R\$ 6.779.244,92 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.267820342.1.058 Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica e/ou Rodovias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 6.779.244,92; Vigência: 29 de Agosto de 2024 a 22 de Dezembro de 2025; Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso Nova Data da Licitação – Concorrência Eletrônica nº CE - 03.2024, do Tipo Menor Preço, Julgamento **Global. Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.tce.ce.gov.br>, <https://novobmnet.com.br/> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **10 DE OUTUBRO DE 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 10h:00min (Horário de Brasília).** Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409050001. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a Lei que determina o ato, torna público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409050001,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE,** tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 51.689.269/0001-68, no valor global de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).** Órgão Gestor – Secretaria de Ação Social. Secretário: Manoel Wanderley de Paula Filho. Representante da empresa: Gilcelia Amanda Maria Lima Sá. Ubajara - CE, 05 de setembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 21.003/2024-PE. O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24/09/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br - “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 04/10/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 04/10/2024 dará início a abertura das propostas, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, cujo objeto: Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Icó/CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.27.1. Objeto: Contratação De Serviços De Engenharia Para A Pavimentação Asfáltica Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce, Referente Ao Mapp 2870, Celebrado Entre O Governo Do Estado Do Ceará, Através Da Superintendência De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/Ce. Empresa vencedora: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.195.191/00001-33, com o seguinte valor: R\$ 20.193.643,12, Isto posto, Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório na modalidade concorrência Nº 2024.05.27.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Crato-CE, em 12 de setembro de 2024. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com Os Convênios Nº 277/2022 E 370/2022, Referente Aos Mapps 1806 E 1823 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. Objeto prorrogar por mais 02 meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda- prazo de duração: até 24 de setembro de 2024 - assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 24 de julho de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.29.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.06.3, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município De Crato/Ce, De Acordo Com Os Convênios Nº 277/2022 E 370/2022, Referente Aos Mapps 1806 E 1823 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. objetivo prorrogar por mais 07 meses o prazo de vigência contratual - contratante: secretaria municipal de infraestrutura - contratado: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda - prazo de duração: até 26 de março de 2025 - assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 26 de agosto de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024/SMS-CHP – A Secretária Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo Objeto é o **Credenciamento de empresas para prestação dos serviços especializados na realização de exames de imagem, oftalmológicos, diagnósticos e procedimento cirúrgico, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariré-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Elísio Aguiar, Nº 141 Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado nos Sites: www.carire.ce.gov.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 23 de Setembro de 2024 – Raila Aguiar Portela.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012024CEINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. **CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA** com endereço à Avenida José Moraes de Almeida, Nº 1300 - Coaçu - CEP. 61.771-540 - Eusébio, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica no Município de Ipu-CE, conforme Concorrência Eletrônica Nº 0012024CEINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/09/2024. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 269.330,51 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta e Um Centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.541.330,51 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta e Um Centavos). **EM CONFORMIDADE COM:** Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021. **Ipu-CE, 20 de Setembro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0232023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Revitalização do Ginásio Manu Carlos e Construção de praça do entorno no Município de Ipu - Ce, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AC LTDA - ME. VALOR: R\$ 258.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Considerando que foram observados os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 20 de Setembro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. O(A) Sec. de Administração e Finanças, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> - Pregão nº 2024.08.27.1. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas bem como a operacionalização de empréstimo consignado com disposição de posto de atendimento bancário na sede do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> - <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo telefone no endereço: Av dos três poderes, s/n, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 24 de setembro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato N° 1609.01/2024 - SMS. Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2608.01/2024 - SMS; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara - HMWA conforme Proposta N° 10295311000124011 e Portaria GM/MS N° 3.747, de 07 de maio de 2024 que autoriza o Município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Contratada: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.576.534/0001-02, vencedor dos Itens 01 ao 04; Valor Global: R\$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina Pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa - Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 23 de setembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Secretaria de Saúde - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico N° 2608.01/2024 - SMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara - HMWA Conforme Proposta N° 10295311000124011 e Portaria GM/MS N° 3.747, de 07 de maio de 2024 que autoriza o Município a receber recursos financeiros para a aquisição acima citada, através da Secretaria Municipal de Saúde de Fortim/CE. Licitante Vencedor: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.576.534/0001-02, classificada no valor total de R\$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei n° 14.133, de 2021, no Decreto Municipal n° 1136/2023, de 27 de dezembro de 2023, Katiane Gondim da Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 16 de setembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Revogação - Dispensa de Licitação N° 2024.09.10.01. A Secretária de Educação do Processo em Epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e análise de dados para realizar o levantamento e a análise detalhada dos dados do Censo Escolar 2024, visando a elaboração de relatório que servirá como base para a criação de um projeto de busca ativa de alunos não matriculados na Rede Pública de Ensino de Missão Velha, com o intuito de promover a inclusão educacional e melhorar o acesso à educação, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu Revogar a dispensa supracitada, nos termos do Art. 71, II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. O termo de Revogação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 - 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, Informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 20 de setembro de 2024. Alany Grangeiro Santana - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Revogação - Dispensa de Licitação N° 2024.09.16.02. A Secretária de Educação do Processo em Epígrafe, cujo objeto é Prestação de serviços técnico especializado de coleta, análise e relatório técnico dos dados relacionados ao desempenho educacional, taxa de desempenho por etapa escolar, taxa de evasão, distorção, série, idade e permanência, para subsidiar um plano de ação de melhoria dos indicadores importantes para a melhoria contínua da qualidade educacional, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu Revogar a Dispensa Supracitada, nos termos do Art. 71, II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. O Termo de Revogação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 - 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, Informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 20 de setembro de 2024. Alany Grangeiro Santana - Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023 - O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 06/2023/FNDE/MEC, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE CUJA PRETENDE ESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REALIZAR A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, TRANSMISSÃO MANUAL, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MEC. VALOR TOTAL: R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS). EMPRESA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.020.318/0001-10. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretária Municipal do Trabalho de Desenvolvimento Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.009/2024-PE, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e periféricos para registro de dados biométricos para emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia 24/09/2024 até o dia 08/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Maria do Rosário Lima Cavalcante Coelho - Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape/CE, em 20 de setembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá/CE - Aviso de resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 08.002/2024 - CHP. A Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 08.002/2024 - CHP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento aos alunos da rede municipal da Educação Básica, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá - CE. após finalizado o prazo estipulado de entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de venda, assim como o julgamento dos documentos apresentados, e respeitado os prazos recursais previstos no artigo 165 caput e parágrafo 4º do mesmo artigo, da Lei Federal n° 14.133/2021, obtivemos o seguinte resultado: 1 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTÃO CENTRAL - COOPAF, inscrita no CNPJ sob o n° 44.998.208/0001-17; 2 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PECUARISTAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - COAPECE, inscrita no CNPJ sob o n° 36.641.844/0001-69; 3 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.717.179/0001-35. Veruzia Jardim de Queiroz - Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.09.17.01-SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 07/10/2024, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, com licitação com o seguinte objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material químico (Acido fluossilicico 20% e hipoclorito de cálcio 65%), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 - Prado - Iguatu - CE. **Iguatu - CE, 23 de setembro de 2024. Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2024.09.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de cobertura de quadra escolar situada na Escola Virgílio Aguiar Gurgel, Bairro Além Rio, nos moldes do Termo de Compromisso nº 15453 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Abertura: 09 de outubro de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 25 de setembro de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, blcompras.com, pncp.gov.br e lavrasdangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 23 de setembro de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2024.06.25.02FG - Contrato Nº 062502FG/2024. Origem: Concorrência pública Nº 2024.06.25.02FG - Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre - Contratada(o): Top Construcoes e Servicos EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para reforma do mercado público no Município de Salitre/CE - Valor Total: R\$ 134.257,13 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) - Programa de Trabalho: 0701.15.122.0038.1.009 - Construção Ampliação e Revitalização de Predios Públicos., R\$ 134.257,13 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; - Vigência: de 2 meses - Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.13.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.08.3, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica Da Estrada De Acesso Ao Sítio Baixio, No Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 343/2022, Referente Ao Mapp 2118 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município De Crato/Ce. objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: Coral - Construtora Rodovalho Alencar LTDA - prazo de duração: até 09 de abril de 2025 - assina pela contratada: Igo Proença Alencar - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 09 de setembro de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.27.1, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2024.09.12.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação De Serviços De Engenharia Para A Pavimentação Asfáltica Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce, Referente Ao Mapp 2870, Celebrado Entre O Governo Do Estado Do Ceará, Através Da Superintendência De Obras Públicas – Sop E O Município De Crato/Ce. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda. valor global – R\$ 20.193.643,12. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 12 de setembro de 2024.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24/09/2024 a 31/12/2024, no horário de 08h às 14h, estará realizando Credenciamento Chamamento Público Nº 2024.09.24.001 - SESA, para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados na área de saúde (pediatra e anestesista) para atender as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho e secretaria municipal de saúde. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site oficial do município <http://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.09.24.001-GM, cujo objeto: Registro de preços para futuras aquisição de equipamentos de impressão e digitalização, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Parambu. Data e horário do certame: 07/10/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bli.org.br>, e no site eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SS.PE.01.040924 - Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR) da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE - Data de Abertura: 08/10/2024 - Horário: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Contrato Nº 2024080101 - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Contratada: Lessa Locações e Construções LTDA EPP. CNPJ Nº 42.001.378/0001-50. Valor Total R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0022 2.028 – Fonte: 1553000000/155000000; Vigência do Contrato: 5 (cinco) meses. Exercício 2024. Signatários: José Célio Pinheiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa. Data do Contrato: 01 de agosto de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0232023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Revitalização do Ginásio Manu Carlos e Construção de praça do entorno no Município de Ipu - Ce, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AC LTDA - ME. VALOR: R\$ 258.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais). Considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 20 de Setembro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 202407180001 - Concorrência Publica Nº 0207.01.2024 - CE. Objeto: Contratação de serviços para construção do sistema de abastecimento d'água as comunidades de Assentamento Che Guevara, Açude São Jose, Seringueira e Lagoa dos Firminos no Município de Ocara, conforme projeto basico. Empresa: Construtora Santa Beatriz LTDA. Valor Global: R\$ 1.029.000,00 (hum milhão e vinte e nove mil reais). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações posteriores. 23 de Setembro de 2024. **Regiane Severiano da Silva - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – prefeitura Municipal de Ocara – Termo de Homologação e Adjudicação - Concorrência Publica Nº 0207.01.2024 – CE. Objeto: contratação de serviços para construção do sistema de abastecimento d'água as comunidades de Assentamento Che Guevara, Açude São Jose, Seringueira e Lagoa dos Firminos no Município de Ocara, conforme projeto basico. Empresa: Construtora Santa Beatriz LTDA. Valor Global: R\$ 1.029.000,00 (hum milhão e vinte e nove mil reais). Data Homologação e Adjudicação: 18/07/2024. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa. **Ocara/CE, 23 de Setembro de 2024. Regiane Severiano da Silva – Agente de Contratação.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 20/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** PROCOPY COMERCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI ME, CNPJ nº 07.652.439/0001-48. **OBJETO:** prorrogação de vigência. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. Fortaleza, 17/09/2024. Raimundo Nonato L Angelo e Genildo de Amorim Rodrigues.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Concorrência nº 90011.2024-CE. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos Xique-Xique à Faveira e Sede à São Vicente, no Município de São Benedito - CE, conforme MAPP nº 2573. Vencedor(es): Repacon Construções e Locações EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 6.779.296,00 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), Termo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Aridson de Mesquita Aragão. 28 de Junho de 2024.**

*** **

PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação (Ampliação) para Usina Termelétrica - inclusive móvel, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, na CE-085 - CIPP. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 01/2024 AO CONTRATO Nº 18/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA, CNPJ:17.854.788/0001-04. OBJETO: prorrogação de prazo.BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza,18/09/2024. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Leandro Cesar de Matos Mariotto.

*** **



DESTINADO(A)